



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**, por meio da Divisão de Licitações e Compras – DLIC, sediada no Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Lote 01- Módulo B - Bloco C, Subsolo - Brasília/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa nº 3 SEGES/MP, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/10/2019

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 443033

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para possível aquisição de bens diversos para atender ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Sede e suas Unidades Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**.

2.2. **NÃO HAVERÁ PARTICIPANTES NESTE CERTAME.**

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26/4/2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação,

5.3.5. Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. as Unidades de Conservação do ICMBio encontram-se localizadas em zonas rurais inóspitas e de difícil acesso, sendo assim, por não ser vantajoso e representar prejuízo ao conjunto dos bens a serem adquiridos, a administração resolve não aplicar o disposto no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

#### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor UNITÁRIO DO ITEM;

6.6.2. Marca;

6.6.3. Fabricante;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

6.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.14. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.16. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes.

6.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *UNITÁRIO DO ITEM*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 20 (vinte) segundos.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16.1** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada
- 7.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.1** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.17.2.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.18.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.19.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.19.2.** Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.19.3** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.19.4** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tomar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 8.2.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 7174 de 2010.

**8.11.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.11.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.12.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.13.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

### **9.3. Habilitação jurídica:**

**9.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.3.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

**9.3.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.3.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.3.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.4.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.4.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**9.4.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.5.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n.º 5686/2017-1ª Câmara.

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.5.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.5.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.5.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

**9.5.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.6.** As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**9.6.1.** Fornecer atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove o fornecimento dos bens compatível com o objeto da licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);

**9.6.2.** Cada atestado deverá conter o nome, cargo/função, o telefone ou e-mail de contato do(s) seu(s) emissor, datado e assinado.

**9.7.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**9.8.1** Somente **mediante autorização do Pregoeiro** e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitação@icmbio.gov.br

**9.8.2 NÃO SERÁ EXIGIDO O ENVIO PELOS CORREIOS DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA HABILITAÇÃO** (conforme prevê o Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 da Presidência da República).

**9.8.3.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**9.9.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.9.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.16.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.3.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**15.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**15.2.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.4.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**15.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

#### **16. GARANTIA**

**16.1** Conforme garantia do fabricante.

#### **17. DO PREÇO**

**17.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**17.2** As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação dos bens estão previstos no Termo de Referência Anexo "I" , Apêndice "III" e Apêndice "V".

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito por ordem bancária em favor da Contratada, até 30 dias, contado da data de recebimento e aceite definitivo do objeto entregue, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, da informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à Contratada, bem como atestado da condição de regularidade fiscal, entregues pela Contratada.

**20.2.** Como condição para o pagamento, a Contratada deverá possuir, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade previstos no Termo de Referência, ressalvadas as situações em que, comprovadamente, a indisponibilidade dos documentos seja decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**20.3.** O pagamento será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**20.4.** O pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



**20.5.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.6.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**20.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.9.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.10.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.13.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**20.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** apresentar documentação falsa;

**22.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.5.** não mantiver a proposta;

**22.1.6.** cometer fraude fiscal;

**22.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 23.1.** Os licitantes devem observar e, o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 23.1.1.** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato
- 23.1.2.** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
- 23.1.3.** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- 23.1.4.** “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 23.1.5.** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações prevista neste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 23.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 23.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@icmbio.gov.br](mailto:licitacao@icmbio.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Complexo Administrativo Sudoeste; SHCSW/EQSW 103/104; Lote 01; Módulo B; Bloco C; Subsolo. Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.
- 24.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.icmbio.gov.br](http://www.icmbio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Complexo Administrativo Sudoeste; SHCSW/EQSW 103/104; Lote 01; Módulo B; Bloco C; Subsolo. Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.10. O valor global estimativo para a contratação é de **R\$ 3.954.912,09 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e doze reais e nove centavos)**.

25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.11.2. APÊNDICE I – Modelo de Proposta;

25.11.3. APÊNDICE II - Locais de Entrega/Relação de Unidades Descentralizadas;

25.11.4. APÊNDICE III - Modelo de Ordem de Fornecimento;

25.11.5. APÊNDICE IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo;

25.11.6. ANEXO II - Planilha de Valores estimados;

25.11.7. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.11.8. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

25.11.9. ANEXO V - Modelo de Declaração de Crimes Ambiental;

25.11.10. ANEXO VI - Declaração de Compromisso.

Brasília, 04 de outubro de 2019.

**MIGUEL DE ALMEIDA LEMOS FILHO**

**Pregoeiro**

**EQUIPE DE APOIO**

Rodrigo Ribeiro Xavier, matrícula nº 2187457

Luciana de Carvalho Firmino, matrícula nº 2162005

Sheila Souza Thurler dos Santos, matrícula nº 2162117

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços - SRP****PREGÃO ELETRÔNICO**

(COMPRAS)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de bens diversos para atender ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Sede e suas Unidades Descentralizadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do quadro (descrição/especificação) da Apêndice I deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), foi criado por meio da Lei nº 11.516, do dia 28 de agosto de 2007 com o objetivo de dar um foco mais específico à conservação na gestão ambiental federal. Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais, ainda, é responsável por definir e aplicar estratégias na preservação de espécies ameaçadas.

2.2. O ICMBio é uma autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), cuja missão, visão e valores são:

2.2.1 Proteger o patrimônio natural brasileiro, por meio da gestão de UC's federais e da promoção do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais nas UC's de uso sustentável

2.2.2 Promover a conservação da biodiversidade, por meio da pesquisa e gestão do conhecimento, da educação ambiental e do fomento ao manejo ecológico.

2.3. O objetivo da contratação visa o atendimento das necessidades de mobiliários nas Unidades Descentralizadas do ICMBio em todo território nacional, levando em consideração o desgaste causado pelo tempo de uso dos bens e obsolescência dos mesmos tornando-os impróprios para o uso.

**2.4. Tipo de Licitação**

2.4.1. O tipo de licitação é **MENOR PREÇO POR ITEM**, que constituir-se-á no critério de seleção da proposta mais vantajosa;

2.4.2. Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços, que justifica-se pelo fato de que a forma de aquisição dos bens poderá ter entregas parceladas com base no inciso II do Decreto nº 7.892/2013, e também pelo fato de que o Sistema de Registro de Preços se apresenta como um procedimento especial e flexível, pois a Administração agilizará o procedimento de contratação, antecipando a licitação, que, depois de concluída, ficará apenas no aguardo das requisições para efetivação da respectiva aquisições;

2.4.3. Essas razões justificam plenamente a opção pelo registro de preços, e se enquadram perfeitamente ao disposto nos incisos II, III e IV (descritos abaixo) do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

2.4.4 Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente desse processo licitatório, sendo que entidades poderão solicitar ao ICMBio para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que poderá ou não aceitar a adesão de um quantitativo não excedente a totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. De acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, os bens elencados no objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns dentro das condições, quantidades e exigências estimadas.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 Devido a diversidade de locais de entrega dos bens, o local de entrega cadastrado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) foi definido como Brasília, porém, **as entregas DEVERÃO ser realizadas nos endereços constantes do Apêndice III deste termo (Locais de Entrega/Relação de Unidades Descentralizadas).**

4.1.1. As Unidades Descentralizadas poderão ser localizadas também no seguinte endereço eletrônico: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidades-de-conservacao>.

- 4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por solicitação, em remessa única, nos endereços das unidades constantes no Apêndice III deste Termo de Referência respeitando a quantidade informada na Ordem de Fornecimento. Caso a unidade tenha mudado de endereço a entrega deverá ser realizada no novo endereço, conforme Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenação de Administração e Logística-COADM.
- 4.1.3. Considerando o número de unidades descentralizadas do ICMBio em todo o território nacional, foi estabelecido em cada Unidade da Federação algumas Unidades descentralizadas estrategicamente para a entrega dos bens/equipamentos, entretanto, conforme as necessidades de outras unidades descentralizadas que poderão demandar aquisições não isenta ao contratante da obrigatoriedade de efetivar a entrega do produto na respectiva unidade descentralizada demandada.
- 4.2. Os bens que necessitam de fonte de alimentação elétrica, devem vir condicionados com a voltagem adequada de acordo com o Estado da unidade solicitante ou serem classificados como bivolt.
- 4.3. O licitante vencedor do(s) item(ns) deverá prever em sua proposta os custos decorrentes da entrega dos bens no deslocamento até o local de qualquer Unidade/Subunidade do ICMBio, conforme o endereço constante no Apêndice III (Relação de Unidades Descentralizadas/Locais de Entrega) deste Termo.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os bens deverão ser transportados por meio adequado ao transporte dos bens listados, onde os entregadores deverão possuir identificação e vestimentas que identifiquem a empresa adjudicada a fornecer os itens em questão.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo conforme Apêndice "V" (Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Bens).
- 4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 4.10. Os itens devem obedecer as especificações técnicas descritas no OBJETO deste Termo de Referência.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.8. **Observar o disposto no subitem 4.1 deste Termo.**

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (trinta) dias;

12.3.1. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS EQUIPAMENTOS

13.1. Como não vai haver entrega de amostras o licitante com melhor proposta, **deverá enviar junto com a proposta** manual das especificações técnicas dos produtos como manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, bem como referências de outros órgãos, empresas ou consumidores manifestações sobre o produto, tais como, qualidade, durabilidade, resistência e eficácia do produto.



**13.2.** O critério adotado para aceitação ou recusa dos bens estará estritamente restrito as especificações do produto constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**13.3.** O Resultado de aceitação ou recusa do produto e catálogo será divulgado, eletronicamente, no chat, do Portal de Compras do Governo Federal.

**13.4.** Caso a Administração, observados os critérios técnicos e ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, recomende a reprovação do produto a empresa licitante terá automaticamente sua proposta desclassificada para o referido item, devendo neste caso, serem analisadas as propostas das licitantes remanescentes, estando todas as empresas, neste momento, dispensadas de apresentação de propostas e documentos, até a análise e apreciação técnica dos equipamentos da empresa convocada.

#### **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**14.1.** A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, com o que couber, no que diz respeito ao art. 5º da Instrução Normativa nº 01 /SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010, conforme incisos abaixo:

##### **Art. 5º:**

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**14.2.** CONTRATADA e CONTRATANTE devem visar a economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o Decreto nº 4.059/01, que regulamenta a referida Lei.

#### **15. DO FORO**

**15.1.** É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **APÊNDICE "I" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	ARMADILHA FOTOGRÁFICA PARA ANIMAIS COM CÂMARA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE FOTOS DE 24MP OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE VÍDEO DE 1920X1080 OU SUPERIOR. SISTEMA INFRAVERMELHO PARA CAPTURA DE FOTOS E VÍDEOS NOTURNOS. ALCANCE DO SENSOR MÍNIMO DE 25 METROS. RESISTENTE A ÁGUA. FUNÇÃO GPS GEOTAG. ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA (SD OU MICROSD) DE ATÉ 32GB. OPÇÃO PARA FOTOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE VÍDEO. SENSIBILIDADE PIR COM 3 REGULAGENS: ALTO, NORMAL, BAIXO E AUTOMÁTICO. PINTURA CAMUFLADA. OPERAÇÃO DIA E NOITE. ENERGIA: 8 PILHAS AA (RECOMENDADO), OU 4 PILHAS AA (ENERGIA DE EMERGÊNCIA). INTERFACE DO USUÁRIO EM LCD DISPLAY. COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS PARA ENTRADA DE ENERGIA SOLAR. SIMILAR A ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL MARCA BUSHNELL HD CAMUFLADA AGRESSOR NO-GLOW – 119877C OU DE MELHOR QUALIDADE.	40
2	ARMÁRIO DE AÇO – 170X0,75X0,32M; 3 BANDEJAS; PESO SUPORTADO PELA BANDEJA NÃO INFERIOR A 40 KG; FECHADURA COM 2 CHAVES; 2 BANDEJAS COM POSIÇÃO REGULÁVEL.	100
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1/16 COM CHAVES	35
4	ARMÁRIO ROUPEIROS DE AÇO DE 02 PORTAS E CHAVES	20

5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS, 6 PRATELEIRAS, COM CHAVE, ALTURA APROXIMADA: 180 CM E LARGURA: 61 CM	170
6	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS	50
7	BALANÇA DIGITAL 50 KGBALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PARA PESCA GANCHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ATÉ 50 KG - DISPLAY DE 4 DÍGITOS	10
8	BALANÇA DIGITAL SUSPensa 200 KG: TIPO: BALANÇA DIGITAL SUSPensa, CLASSE DE EXATIDÃO III, CAPACIDADE: 200KG, COMPRIMENTO TOTAL: 410 MM, COMPRIMENTO GABINETE: 120 MM, CÉLULA DE CARGA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, Nº MÁXIMO DE INCREMENTOS: 5000, ALIMENTAÇÃO: BATERIA SELADA INTERNA 6VDC RECARREGÁVEL (CARREGADOR BIVOLT), AUTONOMIA DA BATERIA DE 360H POR 12H DE RECARGA, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C A 40°C, DISPLAY: LCD - 5 DÍGITOS, INDICADOR DE ZERO, LÍQUIDO E ESTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304, BUSCA DE ZERO AUTOMÁTICA, TARA 100%, SOBRECARGA SEM DANOS: 150%, SOBRECARGA DE RUPTURA: 300%, EQUIPAMENTO APROVADO E EM CONFORMIDADE COM PORTARIA 236/94 INMETRO, GARANTIA: 1 ANO	10
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO CONJUGADO EM AÇOINOX, VOLTAGEM 110/220v, ACABAMENTO EXTERNO PINTIRA EM EPOXI, ALTURA 95, LARGURA 74, PROFUNDIDADE 27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS ÁGUA GELADA ADULTO e 01 SAÍDA CRIANÇA.(COM INSTALAÇÃO INCLUSA)	10
10	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS, INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS (AGUA NATURAL E GELADA) COM COMPRESSOR (COM INSTALAÇÃO INCLUSA)	10
11	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS, INOX 200 LITROS COM COMPRESSOR (COM INSTALAÇÃO INCLUSA)	5
12	BOMBONA 200 L: MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 L, TAMPAS: COM TAMPAS REMOVÍVEL POR MEIO DE ROSCA, ALTURA: 948,0 + 5,0 MM, DIÂMETRO 593,0 + 5,0 MM, GARANTIA: 1 ANO	20
13	CADEIRA OPERACIONAL SEM BRAÇOS ASSENTO: 460x440 mm, CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA A QUENTE, ISENTA DE RACHADURAS E DETERIORAÇÕES POR FUNGOS OU INSETOS, COM ESPESSURA DE 12 MM. ESPUMA: AUTO EXTINGUÍVEL, INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTA DE FC, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50MM PARA O ASSENTO E 60MM PARA O ENCOSTO. COM DENSIDADE COM 50KG/M³. ENCOSTO:- DIMENSÕES:LARGURA: 400 MM /ALTURA: 315 MM CHASSI CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM 25% DE TALCO, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PORCAS-GARRA INTEGRADAS NA CAPA. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO(MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS), NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE PERFIL DE PVC. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RECURSO QUE POSSIBILITE O AJUSTE PARA NO MÍNIMO 10 ESTÁGIOS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE BOTÕES ,PARAFUSOS OU MANÍPULOS. REGULAGEM DE ACORDO COM A NORMA NBR13962. CADEIRA COM ENCOSTO MECÂNICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO ABNT 1008/1010 PERFILADO OVAL 18 X 43 X 1,50, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI;PERMITE REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 63 MM , ATRAVÉS DE SISTEMA “UPAND DOWN” . BACK SISTEM ICONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO NBR11888 SAE 1006/1010 –BQ– COM 3MM DE ESPESSURA, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 MM. DOTADO DE CONTATO PERMANENTE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO COM ÂNGULO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6, PERMITE AINDA ACOPLAMENTO DE BRAÇOS NA ABA LATERAL DO MECANISMO COM FUROS DE 6,5MM DE DIÂMETRO E 40MM DISTANCIA ENTRE FUROS. ALAVANCA DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM AÇO SAE1010 COM DIÂMETRO DE 8MM E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE À DIREITA DO MECANISMO NA POSIÇÃO SENTADO. ÂNGULO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DE ATÉ 25 GRAUS. A REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ENCOSTO É COMANDADA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DIREITA DO MECANISMO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO É POR MEIO DE COMANDO DE MOLAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM 5MM DE DIÂMETRO E LÂMINAS DE AÇO 1,20MM DE ESPESSURA NBR11888 SAE1006/1010 BF, POSSUI AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO COM PASSO DE 6 EM 6 MILÍMETROS COM CURSO TOTAL DE 72 MM ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA CONFECCIONADO EM BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA. BASE:COM 5 PATAS, NO MESMO NÍVEL, EM ESTRUTURA DE AÇO, SENDO AS UNIÕES DAS PARTES METÁLICAS REALIZADAS ATRAVEZ DE SOLDAS QUE DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS, UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA. A ESTRUTURA É REVESTIDA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. PERMITE JUNÇÃO DE RODÍZIOS OU SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES POR MEIO DE PONTEIRAS COM ENCAIXE DE 11MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. RODIZIO DUPLO, COM RODAS REVESTIDAS DE MATERIAL FLEXÍVEL COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO.	100
14	CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA PARA AUDITÓRIO; MATERIAL COURO ECOLÓGICO, ESTRUTURA. EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO; PRANCHETA: MDP; DOBRÁVEL	100

15	CAIXA DE SOM COM MICROFONE POTENCIA: 600W ENTRADA AUXILIAR GUITARRA SISTEMA MICROFONE SEM FIO (INCLUSO) EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO REPRODUZ ARQUIVOS MP3 EM DISPOSITIVO USB OU CARTÃO SD RÁDIO FM BLUETOOTH ENTRADA USB ENTRADA MICRO SD CONEXÃO BLUETOOTH VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 94,5X35X32CM PESO DO PRODUTO: 16,280 KG	30
16	CARRETA TANQUE PARA COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAIS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA GARANTINDO RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM BOMBA LOBULAR QUE REALIZA A CARGA E A DESCARGA DO LÍQUIDO COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, CAPACIDADES DE 2000 MIL LITROS, COM CANHÃO E 30 METROS DE MANGUEIRA 3/4 PARA COMBATE DE INCÊNDIO, COM RODADO SIMPLES, COM 02 PNEUS.	10
17	CONDICIONADOR DE AR – 9.000 BTU’S PAREDE/JANELA – CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; 110/220V; COR BRANCA	30
18	CONDICIONADOR DE AR – 10.000 BTU’S PAREDE/JANELA - CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; 110/220V; COR BRANCA	15
19	CONDICIONADOR DE AR – 12.000 BTU’S PAREDE/JANELA - CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; 110/220V; COR BRANCA	100
20	CONDICIONADOR DE AR – 18.000 BTU’S PAREDE/JANELA - CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; 110/220V; COR BRANCA	30
21	CONDICIONADOR DE AR - 30.000 BTU'S, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPORTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER	10
22	CORTINA DE AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220V, VAZÃO 1.000 M3, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 02 ANOS. (COM INSTALAÇÃO)	10
23	ESCRIVANINHA COM ARMÁRIO EMBUTIDO, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, TIPO CORREDIÇA: METÁLICA; MATERIAL: MDP, PUXADOR EXTERNO. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA ALTURA: 77 CM, LARGURA: 152 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM. BALCÃO ALTURA: 77 CM, LARGURA: 117 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM, COR PREDOMINANTE: BRANCO	20
24	ESMERILHADEIRA	5
25	ESTABILIZADOR - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: COMPUTADORES, MONITORES, SCANNER, ROTEADORES E NOTEBOOK. -ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6.-POTÊNCIA NOMINAL: 500VA / TOMADAS: 4.-VOLTAGEM: MONOVOLT (ENTRADA 115V ~ E SAÍDA 115V~).-PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.-INDICADOR LUMINOSO DE REDE.	100
26	ESTABILIZADOR 1200VA - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: COMPUTADORES, MONITORES, SCANNER, ROTEADORES E NOTEBOOK. -ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6.-POTÊNCIA NOMINAL: 1.200VA -TOMADAS: 4.-VOLTAGEM: MONOVOLT (ENTRADA 115V ~ E SAÍDA 115V~).-PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.-INDICADOR LUMINOSO DE REDE	60
27	ESTABILIZADOR 2500VA APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: COMPUTADORES, MONITORES, SCANNER, ROTEADORES E NOTEBOOK. -ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6.-POTÊNCIA NOMINAL: 2500VA-TOMADAS: 4.-VOLTAGEM: MONOVOLT (ENTRADA 115V ~ E SAÍDA 115V~).-PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.-INDICADOR LUMINOSO DE REDE.	60
28	ESTANTES METÁLICAS COM 6 PRATELEIRAS	50
29	FILMADORA ESPORTIVA: MONITOR/DISPLAY: LCD, GRAVAÇÃO DE VÍDEO: F19- MEMÓRIA INTERNA: 16 MB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA: SIM, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MICRO SD CLASSE 10, CONEXÕES: MICRO HDMI, VELOCIDADE DO OBTURADOR: AUTOMÁTICO (ATÉ 2 SEGUNDOS) - 30 SEGUNDOS (MANUAL), ABERTURA DO DIAFRAGMA:	10

	F5.6, ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM, TIPO DE BATERIA/CARREGAMENTO: ÍON DE LÍTIO DE 1.220 MAH RECARREGÁVEL REMOVÍVEL, MODOS DE CENA: FOTO + FOTO NOTURNA, DISPARO CONTINUO, LAPSO DE TEMPO (INTERVALOS DE 0,5, 1, 2, 5, 10, 30 E 60 SEGUNDOS), LAPSO NOTURNO (INTERVALOS AUTOMÁTICOS (PADRÃO), 4, 5, 10, 15, 20, 30 SEGUNDOS; INTERVALOS DE 1, 2, 5, 30 E 60 SEGUNDOS). ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, PROVA D'ÁGUA: 10 M, CONTROLE DE VOZ; SIM, CAPTURA DE ÁUDIO: FORMATO .WAV, WI-FI EMBUTIDO: SIM, BLUETOOTH EMBUTIDO: SIM, TELA SENSÍVEL AO TOQUE: SIM, CHIP: GP1, COR: CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 3,2X6,20X4,45CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 119 G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CÂMERA; FIVELA DE MONTAGEM; SUPORTE CURVO E PLANO COM ADESIVO; CABO USB-C; BATERIA RECARREGÁVEL; PARAFUSO DE FIXAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA: 1 ANO.	
30	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA, PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BIVOLT	30
31	FOGÃO EM AÇO INOX – 04 BOCAS – ACENDIMENTO ELÉTRICO; LUZ NO FORNO; FORNO AUTOLIMPANTE; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL; MESA EM INOX LISA, AVANÇADA E VEDADA; QUEIMADORES DE AÇO FAMÍLIA/MÉDIO; GRADES ESMALTADAS; FORNO SEGURO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO TÉRMICA COM VIDRO DUPLO NO FORNO; CAPACIDADE FORNO 52 L; POTÊNCIA QUEIMADOR FAMÍLIA 2000 W; POTÊNCIA QUEIMADOR MÉDIO 1700 W; PESO MÁXIMO 20 KG; 110/220V; COR BRANCA. COM REGISTRO E MANGUEIRA PARA GÁS.	30
32	FOGÃO EM AÇO INOX – 06 BOCAS - ACENDIMENTO ELÉTRICO; LUZ NO FORNO; FORNO AUTOLIMPANTE; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL; MESA EM INOX LISA, AVANÇADA E VEDADA; QUEIMADORES DE AÇO FAMÍLIA/MÉDIO; GRADES ESMALTADAS; FORNO SEGURO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO TÉRMICA COM VIDRO DUPLO NO FORNO; CAPACIDADE FORNO 93 L; POTÊNCIA QUEIMADOR FAMÍLIA 2700 W; POTÊNCIA QUEIMADOR MÉDIO 2100 W; PESO MÁXIMO 95 KG; 110/220V; COR BRANCA. COM REGISTRO E MANGUEIRA PARA GÁS.	15
33	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO PARA GÁS GLP, COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM (6 DEDOS), 02 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 02 SIMPLES 95MM DE BAIXA PRESSÃO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, PINTURA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAPA EM AÇO CARBONO, FORNO COM A TAMPA EM AÇO INOX 430. COM REGISTRO E MANGUEIRA PARA GÁS.	20
34	FREEZER VERTICAL – MÍNIMO 170 LITROS – COMPARTIMENTO DE 5 CESTOS E 1 CONGELAMENTO RÁPIDO; DRENO FRONTAL INTERNO; PESO MÁXIMO 50 KG; 110/220V; COR BRANCA	15
35	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA REVERSA NO MÍNIMO 1000W - 220V	20
36	FURADEIRA HORIZONTAL 5/8 POLEGADAS, MOTOR 1.0 CV, MONOFÁSICA.	20
37	GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE. GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS, DE 3 GAVETAS, SENDO 1 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORPO EM MDP E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP. CORPO DO GAVETEIRO EM MADEIRA MDP, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO. CONJUNTO GAVETA EM MADEIRA MDP, COM FRENTE DE 18 MM DE ESPESSURA. PARA FRENTE DA GAVETA, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA GAVETA. CORREDIÇA DA GAVETA MENOR FABRICADA EM AÇO LAMINADO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CORREDIÇA DA GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS FABRICADA EM AÇO LAMINADO E SISTEMA DE HASTE TELESCÓPICA. SUPORTE METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PUXADORES EM PVC	200
38	HOLOFOTE: REFLETOR LED BIVOLT , VOLTAGEM: AC 85-265V, POTÊNCIA: 200W, LUMIENSIDADE: 16.000 LÚMENS, ÂNGULO ABERTURA: 140 GRAUS, CARÇAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, LUZ BRANCA FRIA 6500K, À PROVA D'ÁGUA: IP66, NOVO/SEM USO	10
39	JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO MEDINDO 70X70 CM	30
40	LAVADORA DE ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA 15KG – CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 800 RPM; CONSUMO DE ÁGUA 11,8 L/CICLO/KG; PESO MÁXIMO 50 KG; 110/220V; COR BRANCA	10
41	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL – 1200W/BIVOLT, CORPO: INOX SEM SOLDA, CAPACIDADE DE 4 LITROS, DESMONTÁVEL E RESISTENTE À CHOQUES TÉRMICOS. BASE: POLIPROPILENO (PRETO). TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA FIO.	20

42	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL – 450W/5V – 4 LITROS; CORPO EM AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 22000 RPM; POTENCIA MÍNIMA 1200 W; 110/220V.	10
43	LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM REVESTIMENTO EM TELA ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON, APOIO LOMBAR MÓVEL AJUSTÁVEL, ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO E PÉS DE APOIO AO PISO EM TUBO DE AÇO, COM CHAPA PROTETORA. APOIA BRAÇO, APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO.	100
44	MEGAFONE, MÍNIMO 40 W COM MICROFONE DE MÃO E GRAVAÇÃO	10
45	MESA DE COZINHA - CONJUNTO PARA MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS CRAQUEADO/PRETO COM TAMPO EM GRANITO, BASE TUBULARES DE AÇO, COM ASSENTO EM ESTOFADO E BASE DO ENCOSTO TUBULARES.	10
46	MESA EM "L", 1m DE LARGURA, 2,5cm DE ESPESSURA E 70cm DE ALTURA, PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE NBR 13966:2009 OU VERSÃO MAIS RECENTE. TAMPO INTEIRIÇO EM FORMATO DE "L", TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MDP OU MDF ESPESSURA DE 25 MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2 MM NA PARTE FRONTAL E BORDAS NAS LATERAIS. FIXAÇÃO E GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO. NÃO SERÁ PERMITIDO PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS PÉS NEM NA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO NO TAMPO. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO SISTEMA MINIFIX. ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA EPÓXI, COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO, SAPATA REGULÁVEL. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR DO MELAMÍNICO. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE AÇO.	200
47	MOTOR DE POPA 40 HP; 4T, COM HÉLICE EM ALUMÍNIO, Nº DE CILINDROS 3; FAIXA DE ROTAÇÃO MÁXIMA 5500/6000 RPM; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO; SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO CÂRTER ÚMIDO; SISTEMA DE IGNIÇÃO: MICROCOMPUTADOR CDI; COMBUSTÍVEL RECOMENDADO GASOLINA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, SISTEMA DE DIREÇÃO MANETE. ITENS DE SÉRIE DO MOTOR: TANQUE DE COMBUSTÍVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS) COM MANGUEIRA E BULBO, JOGO DE FERRAMENTAS; CABO DE PARTIDA DE EMERGÊNCIA, VELA DE IGNIÇÃO SOBRESSALENTE. PROTEÇÃO AMBIENTAL: AS EMISSÕES DE GASES E POLUENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR ENQUADRADAS NOS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELA ATUAL LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.	10
48	MOTOR DE POPA DE 150 HP, 4 TEMPOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, PARTIDA ELÉTRICA À DISTÂNCIA, LEVANTADOR HIDRÁULICO (POWER TRIM), ALTURA DO ESPELHO DE POPA (RABETA) DE 20 POLEGADAS, COMPRIMENTO DA RABETA DE 508 MM, HÉLICE DE INOX POLIDO, SISTEMA DE ALARME CONTRA AQUECIMENTO, SISTEMA DE CÂMBIO DO TIPO F-N-R E COMANDO A DISTÂNCIA. ACOMPANHADO DE: CAIXA DE COMANDO À DISTÂNCIA COM CHICOTE; TACÔMETRO (RPM); VELOCÍMETRO (SPEEDOMETER); VOLTÍMETRO; INDICADOR DE PRESSÃO DA ÁGUA E INDICADOR DO TRIM.	7
49	MOTOSSERRA - CILINDRADA APROXIMADA OU SUPERIOR A 90 CM³. MOTOR À GASOLINA. PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE DE 8 KG. POTÊNCIA APROXIMADA DE 5 KW. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA APROXIMADO 1,8 KG/KW. ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA DE 2.400 RPM. ROTAÇÃO APROXIMADA DE 13.000 RPM. CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SABRES: SABRE: 50, 63 E 75 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,8 LITROS. CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE ÓLEO 0,3 LITROS	20
50	NO BREAK COM POTÊNCIA DE 700 VA: MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA ENTRADA 115/127V OU 220V E SAIDA 115V, 4 TOMADADAS.	100
51	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1400 VA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAIDA 115V; 01 FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7 UNIDADE 10 TOMADAS: 05 NO PADRÃO NBR 14136; PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA; DUAS BATERIAS DE 12VDC/AH	200
52	PAQUÍMETRO: CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 MM, GRADUAÇÃO SUPERIOR / INFERIOR: 1/128" / 0,05MM, EXATIDÃO: ± 0,13 MM, CORPO: AÇO, ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO.	5
53	PLAINA DESEMPENADEIRA MESA: 1.800 X X320 MM DPC, 03 FACAS COM 320 X 30 X 3MM, DIÂMETRO DO EIXO PORTA FACAS 99 MM, ROTAÇÃO DO EIXO 4.500 RPM, MOTOR 2,0 HP 02 PÓLOS. (OFICINA DE MÓVEIS)	3

54	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, BRAÇOS REGULÁVEIS, BASE EM 5 PATAS DE NYLON COM RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO ANTI-RISCO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DO ENCOSTO POR SISTEMA DE CATRACA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, CAPA ELÁSTICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PESO SUPORTÁVEL NÃO INFERIOR A 120KG.	200
55	RÁDIO VHF COM MÍNIMO 60W DE POTÊNCIA. - OPERA NAS FAIXAS VHF, TX E RX COM FREQUÊNCIA 136/174 MHZ. - ALIMENTAÇÃO: 13,8 VOLTS E COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 13,8 - VOLTS PARA 220 VOLTS. COM NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) CANAIS DE MEMÓRIA. - DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANTENA, ANTENA, SUPORTE PARA ANTENA, CONECTORES PARA ADAPTAÇÃO CABO/RÁDIO E CABO/ANTENA. MANUAIS EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (INCLUSO INSTALAÇÃO)	20
56	RÁDIOS DIGITAIS - WALK TALK - ALCANCE ATÉ 56 KM;	20
57	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL – 260 LITROS; CONSUMO 38,4 KWH; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 207 L; CAPACIDADE DO FREEZER 53 L; ILUMINAÇÃO INTERNA; DUPLEX; DEGELO FROST FREE; PESO MÁXIMO 60 KG; COR BRANCA	20
58	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL – 480 LITROS – CONSUMO 53 KWH; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 317 L; CAPACIDADE DO FREEZER 86 L; ILUMINAÇÃO INTERNA; DUPLEX; DEGELO FROST FREE; PESO MÁXIMO 82 KG; COR BRANCA	30
59	SACO ELEVATÓRIO PARA MERGULHO, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE EXPURGO NA PARTE SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE FLUTUAÇÃO DE 60 KG.	15
60	SERRA CIRCULAR MANUAL – VELOCIDADE MÍNIMA DE 548 RPM ; CAPACIDADE DE SUPORTE PARA DISCOS DE 7 ¼"; CAPACIDADE DE CORTE DE 56° À 90°; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1350W; COMPRIMENTO DO FIO NÃO INFERIOR A 2 METROS.	10
61	SERRA DE BANCADA MULTI FUNÇÃO MARCENARIA COMPLETA, COMPACTA E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES: ESMERILHAR, FURAR, FRESAR, LIXAR COM CINTA, LIXAR COM DISCO, SERRAR E TORNEAR. CONTENDO MESA DE TRABALHO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO E AGILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO, PROTETOR DE CAVACO TRANSPARENTE QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CORTES RETOS E ANGULARES NA HORIZONTAL COM TRANSFERIDOR DE 0 A 45°. POSSUINDO MOTOR POTENTE DE 1500WATTS-2HP, BIVOLT OU 220V, MESA LATERAL DA SERRA: 300X140MM. ACESSÓRIOS: ESMERIL: REBOLO DE 6" X 1/2" X 5/8". LIXADEIRA DE CINTA: 75 X 780MM. LIXADEIRA DE DISCO: 6"/50MM. SERRA DE BANCADA: 185 X 2 X 20/16MM/3600RPM. TORNO PARA MADEIRA: 650 X 120MM. FURADEIRA E TUPIA: MANDRIL DE 1/2"	5
62	SUPORTE PARA BANNER - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. COM HASTE TELESCÓPICA COM 2 ESTÁGIOS DE REGULAGEM. PARA BANNERS COM ALTURA MÁXIMA DE 2,20M.	20
63	TANQUINHO COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MÍNIMO 12KG DE ROUPAS, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COM DISPENSERS SEPARADOS PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO CATA-FIAPÓS, OPÇÃO DE MÍNIMA DE NÍVEIS DE ÁGUA, DOIS MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM TIMER COM PROGRAMAÇÃO, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA A OU B, VOLTAGEM DE 110 V.	50
64	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,00 X 1,50 MTS + BOLSA PARA TRANSPORTE. TELA PARA PROJEÇÃO DE 98", MODELO RETRÁTIL MANUAL COM TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO, TELA PORTÁTIL, ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, GANHO ENTRE 1.1 A 1.3 NA REFLEXÃO DE LEITURA QUANDO TRANSMITIDA AO PÚBLICO. INCLUSO TRIPÉ EM AÇO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, E COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M (ALTURA) X 2,0 M (LARGURA).	10
65	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA COM CONTROLE REMOTO FUNCIONALIDADE: TELA DE PROJEÇÃO TIPO DE TELA: ELÉTRICA 220V FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS: 92 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO ELÉTRICO. MOTO TUBULAR SILENCIOSO E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL): 203X114 CM	10
66	TELEVISOR EM CORES TIPO LCD 40" - CONTROLE REMOTO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; AJUSTES DE TELA; MODOS DE IMAGEM; REGULAGEM DE TEMPERATURA; 40 MODOS DE SOM; FUNÇÃO SONECA; CLOSED CAPTION; FUNÇÃO MUTE; 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA USB; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO; 1 ENTRADA AV/VIDEO	40





E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

**APÊNDICE "III"****LOCAIS DE ENTREGA/RELAÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS**

<b>ACRE</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	ESCRITÓRIO SENA MADUREIRA: FLONA MACAUÃ, FLONA SÃO FRANCISCO, FLONA SANTA ROSA E RESEX CAZUMBÁ IRACEMA	Rua Siqueira Campos, nº 220, Bairro: Centro – Sena Madureira/AC.
02	ESCRITÓRIO CRUZEIRO DO SUL: PARNA SERRA DO DIVISOR, RESEX ALTO JURUÁ, RESEX ALTO TARAUACÁ	Rua Jamináuas, nº 1556 – Cruzeiro do Sul/AC – CEP: 69.980-000
03	ESCRITÓRIO BRASILÉIA: RESEX CHICO MENDES	Rua Maria da Anunciação de Paula Moreira, nº 208, Eldorado – Brasiléia/AC
04	ESCRITÓRIO RIO BRANCO	Av. Antonio da Rocha Viana, 1586, Vila Ivonete – Rio Branco-AC – CEP 69.908-560 -Tel.: (68) 3224-3749
<b>ALAGOAS</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	REBIO DE PEDRA TALHADA – SEDE	Av XV de novembro, 42 – Centro - Quebrangulho-AL
02	APA PIAÇABUÇU	Av. Beira-Mar, s/nº, Povoado Pontal do Peba – Piacabuçu/AL – CEP: 57.210-000
03	APA COSTA DOS CORAIS (BASE PORTO DA PEDRA E BASE SANTO ANTÔNIO)	Rua Antonio Baltazar, s/n – Centro - CEP 57925-000 - Barra de Santo Antonio – Alagoas
04	ESEC MURICI	Loteamento Cidade Alta s/nº - CEP nº 57.820-000 – Murici -AL
05	RESEX LAGOA DO JEQUIÁ	Av. Fernandes Lima, 4.203 – Farol – Maceió/AL – CEP: 57.057-000 Telefone: (82) 9983-7234

AMAPÁ		
UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE		
01	SEDE ADMINISTRATIVA – NGI MACAPÁ: FLONA AMAPÁ, REBIO LAGO PIRATUBA, ESEC MARACÁ JIPIÓCA, ESEC JARI, RESEX RIO CAJARI	Rua Leopoldo Machado, 1126 – Jesus de Nazaré - Macapá-AP - CEP 68.908-120. Tel: (96)3224-2907 – 2101-9016
02	FLONA AMAPÁ – DEPÓSITO E GARAGEM (PORTO GRANDE/AP)	Av. 8 de agosto, lote 11, Quadra 17 – Setor 15 – Bairro Central.
03	FLONA AMAPÁ – BASE OPERACIONAL (FERREIRA GOMES/AP, FOZ DO RIO FALSINO)	Município de Ferreira Gomes-AP, na confluência do Rio Falsino com o Rio Araguari, coordenadas geográficas N 00°55'29,9" e W 051°35'45,5" (Datum Sad 69).
04	ESEC MARACÁ JIPIÓCA – BASE (ILHA DE MARACÁ)	SEDE: Ilha de Maracá Norte, Margem Direita do Igarapé do Inferno, Casa 01 coordenadas Geográficas Lat. 02° 05' 50" N, Long. 50° 29' 51" W. As Ilhas de Maracá se localizam no litoral do Estado do Amapá, distante da Sede do município de Amapá 40km, por rota flúvio-marinha, normalmente percorrida por embarcação regional do ICMBio que percorre este trajeto em 3 horas, pode ser acessada por voadeira em 2:00 horas, mas esse trajeto depende do horário da maré, é impossível ir e voltar no mesmo dia ou navegar a noite. Gasto médio mensal de 140 litros de óleo combustível em barco regional e de 120 litros de gasolina (motor 2t). Não há transporte público ou particular regular até as ilhas.
05	ESEC MARACÁ JIPIÓCA – BASE (MUNICÍPIO AMAPÁ/AP)	Rua Guarany, 274- Centro- Amapá-AP. Esta Base possui área construída de 150m2 e área total de 420 m2, possui uma VSAT do SIPAM, além de garagem para viaturas e embarcações, sistema de rádio, alojamento (06 pessoas), depósito de materiais e equipamentos, dentre estes destaca-se os utilizados para a prevenção e combate aos incêndios florestais Tel: (96) 8112-9914/3421-1333
06	PARNA MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE – ESCRITÓRIO SERRA DO NAVIO	Rua Campo no 711 – Centro - Serra do Navio- AP - CEP: 68948-000 (área urbana)
07	PARNA MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE - BASE CASA DOS BARCOS (SERRA DO NAVIO – MARGEM DO RIO AMAPARI)	Casa de Embarcações do Parque. Porto Terezinha, margem esquerda do Rio Amapari, município de Serra do Navio, AP. Acesso por estrada, distante 3 km da cidade de Serra do Navio-AP. Tel: (96) 8111-2977/3321-1376 –
08	REBIO LAGO PIRATUBA – 4 BASES: TABACO (MARGEM DO RIO ARAGUARI, AMAPÁ) ; CUTIAS (CUTAS DO ARAGUARI) ; EXTREMA (MARGEM DO LAGO COMPRIDO, TARTARUGALZINHO) ; SUCURIJU (VILA DO SUCURIJU)	Endereço: Sede da UC Situada a Rua Rio Araguari, Quadra 35, lote 05, Setor 01, Bairro Beira Rio – Cutias do Araguaia-AP – Fone: (96) 3224-2907 – (96) 8117-8070 – Patricia Pinha  Endereços: Base do Igarapé do Tabaco, localizada na Comunidade do Tabaco, margem esquerda do baixo curso do rio Araguari, (coordenadas geográficas: N 01° 19' 24,2"/W 50° 16' 49,3"). Cutias do Araguari-AP.

		<p>Base do Igarapé da Vista Alegre –Foz do Igarapé da Vista Alegre, margem esquerda do baixo curso do rio Araguari, (coordenadas geográficas: N 01° 11' 03,7"/W 50° 22' 16,9"), de Cutias do Araguari-AP.</p> <p>Base do Igarapé das Piranhas - Foz do Igarapé das Piranhas, margem esquerda do baixo curso do rio Araguari, (coordenadas geográficas: N 01° 16' 31,7"/W 50° 18' 40,2"). Cutias do Araguari-AP</p>
09	PARNA CABO ORANGE – SEDE ADMINISTRATIVA OIAPOQUE	Sede Administrativa das UCs: Rua Getúlio Vargas, 235 - Bairro: Paraíso - Oiapoque-AP- e Posto Noturno para Embarcação-Balneário em Oiapoque-AP - Fone: (96) 3521-2971 -CEP: 68.980 - 000
10	PARNA CABO ORANGE – BASE DE TAPEREBÁ (OIAPOQUE)	<p>Sede de Campo: Taperebá - Vila Taperebá. Município de Oiapoque. Margem esquerda do rio Cassiporé s/n. Coordenadas Geográficas: N 03° 39' e W 51° 11'. Acesso 1a(terrestre e fluvial): Pela BR 156 Macapá-ponte do rio Cassiporé (450km-parte asfaltada/290km e parte terra/160km) + cerca de 5 horas de voadeira descendo o rio; Aproximadamente 10 horas de viagem .Acesso 1bPela BR 156 Oiapoque-ponte do rio Cassiporé (120km-parte asfaltada/55km e parte terra/65km) + cerca de 5 horas de voadeira descendo o rio</p> <p>Acesso 2 (fluvial): Pelo rio Oiapoque partindo da cidade de mesmo nome, segue de embarcação regional até sua foz, contornando o cabo Orange e subindo o rio Cassiporé até a Vila Taperebá. Aproximadamente 15 horas de viagem.</p>
11	PARNA CABO ORANGE – BARCO PEIXE BOI (RIO OIAPOQUE)	<p>Base Cunani - Vila do Cunani. Município de Calçoene. Margem esquerda do rio Cunani s/n. Coordenadas Geográficas: N 02° 51' e W 51° 07'. Acesso pela BR 156 Macapá-Calçoene (360km - parte asfaltada/290km e parte terra/70km; Aproximadamente 4 horas de viagem no verão -ago/dez e até 6 horas de viagem no inverno -jan/jul) + ramal Calçoene-Cunani (50km de estrada de terra; Aproximadamente 1 hora de viagem no verão -ago/dez e até 3 horas de viagem no inverno -jan/jul). Total de horas de deslocamento: no verão</p> <p>Posto de vigilância Taperebá, município de Oiapoque - Posto de vigilância Cunani - Tel: (96) 3521-2971/9972-827</p>
12	ESEC JARI	Rua Leopoldo Machado, 1126 – Jesus de Nazaré - Macapá-AP - CEP 68.908-120. Tel: (96)3224-2907 – 2101-9016
<b>AMAZONAS</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	REBIO ABUFARI, PARNA NASCENTES DO LAGO JARI – SEDE ADMINISTRATIVA E BASES DE FISCALIZAÇÃO	Sede flutuante do Abufari, no rio Purus, no interior da REBIO Abufari. Fica a uma hora e vinte minutos de Tapauá em um bote de 6 metros com motor de popa 15hp. Somente acesso por barco. Estrategicamente localizada em frente ao principal tabuleiro de desova de quelônios, Rio Purus, Coordenada Geográfica S 05 23.553 W 063 05.250 .

		Base I: Base flutuante do Chapéu, está localizado na confluência do igarapé do Chapéu com o rio Purus, na REBIO Abufari. Fica a quatro horas de Tapauá em um bote de seis metros e motor de popa de 15hp. Localizada estrategicamente na entrada do complexo de lagos do Chapéu.
02	SEDE ADMINISTRATIVA TEFÉ: ESEC JUAMI JAPURÁ, ESEC JUTAÍ SOLIMÕES, FLONA DE TEFÉ, RESEX AUATI PARANÁ, RESEX BAIXO JURUÁ	Sede Administrativa: Estrada do Aeroporto, 725 Centro - Tefé/AM - CEP: 69.470-000 Tel: (97) 3343-6695
03	ESEC JUAMI JAPURÁ – BASE	Estrada do Aeroporto, 725 – Centro - Tefé - AM Endereço: Base Administrativa na foz do Rio Juami, confluência com rio Japurá, ESEC Juami-Japurá. Mun. de Japurá - AM
04	PARNA JAÚ – BASES	Sede Administrativa e Casa de Trânsito - Rua Antenor Carlos Frederico, 69 - Bairro Nossa Senhora Auxiliadora-Novo Airão/AM  Base I: Ponto Base Carabinani (Rio Jaú) Lat 1°54' 16" Long 61°25' 48". O deslocamento para a UC é feito através de voadeira saindo de Novo Airão para a Base 1, com duração de 2:30horas e 4:30horas (dependendo do motor). Caso a pessoa esteja em Manaus, deverá fazer o trecho Manaus - Novo Airão de ônibus, em uma viagem de, aproximadamente, 4 horas.  Base II: Ponto Base Parque Nacional do Jaú II (Rio Unini) Lat 1°40' 22" Long 61°46' 43". O deslocamento para a Base 2 (Rio Unini) é feito através de voadeira saindo da Base 1, com duração de 1:00hora a 2:30horas (dependendo do motor). Caso a pessoa esteja em Manaus, deverá fazer o trecho Manaus - Novo Airão de ônibus, em uma viagem de, aproximadamente 4 horas, mais a viagem para a Base 1. - tel:(92)Tel: (92) 3365-1345
05	PARNA ANAVILHANAS + ESCRITÓRIO NOVO AIRÃO	Sede Administrativa e Casa de Trânsito - Rua Antenor Carlos Frederico, 69 - Bairro Nossa Senhora Auxiliadora-Novo Airão/AM. Coordenadas UTM: X 0728024 - Y 9710352  Base I – Base do Lago do Prato - a partir da sede do município de Novo Airão, segue de voadeira até o flutuante da base no Lago do Prato (cerca de 40 minutos). Coordenadas UTM: X 0749906 - Y 9699404 Paraná do Lago do Prato, Novo Airão-AM;
06	RESEX MÉDIO JURUÁ	Rua Arcanjo Pessoa, nº 100 - Carauari-AM - CEP: 69.280-000 Tel.: (97)3491-1633
07	RESEX LAGO CAMPANÃ GRANDE	Endereço: Travessa D. Pedro II, 587 - Manicoré-AM CEP – 69280-000 -Tel: (92) 3385-1319
08	FLONA PAU ROSA	Rua Eduardo Ribeiro, 2859- Centro - Itacoatiara/AM (92) 3521-3572
09	PARNA PICO DA NEBLINA	Rua Dom Pedro Massa, 51 - Centro - São Gabriel da Cachoeira/AM (97) 3471-3458

10	REBIO UATUMÃ	Rua Uatumã, casa 08, Balbina – Presidente Figueiredo/AM - Tel: (97) 3312-1226
11	PARNA CAMPOS AMAZÔNICOS – BASE	Av. LAURO SODRÉ; N° 6500; BAIRRO AEROPORTO/RO – CEP: 76803-260 <u>TELEFONE</u> : (69) 3222-6910 / VOIP (61) 3341-9762
12	PARNA MAPINGUARI BASE	Local do Posto: Lat. S07° 51' 44,7" Long. W63° 51' 30,6"
13	SEDE ADMINISTRATIVA HUMAITÁ: FLONA BALATA TUFARI, FLONA HUMAITÁ, FLONA JATUARANA, PARNA MAPINGUARI	Endereço: Rua Júlio de Oliveira, nº 5102 - Bairro São Pedro - Humaitá/AM CEP: 69.800-000 Tel: (97) 3373-2231-3113
14	RESEX DO MÉDIO PURUS, RESEX ITUXI – SEDE ADMINISTRATIVA LABREA	Rua Luiz Falcão, nº 2595-Barra Limpa - Lábrea/AM - CEP: 69.830-000 Tel: (97) 3331-1805
15	SEDE ADMINISTRATIVA BOCA DO ACRE: FLONA IQIRI, FLONA PURUS, FLONA MAPIÁ-INAIUNI, FLONA ARAPIXI	Endereço: Rua Cecília Leite, 67 – Platô do Pequiá – Boca do Acre-AM Tel: (97) 3451-2518/2229
16	CEPAM	Av. General Rodrigo Otávio , 3000 – Bairro Coroado – Manaus-AM CEP: 69.077-000 -Tel: (92) 3233-2421

**BAHIA****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	ESEC RASO DA CATARINA, MONUMENTO NATURAL SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO	Av. Juracy Magalhães JR. nº 608, CEP: 41.940-060 - Paulo Afonso – BA TEL: (75) 3281- 9999
02	SEDE ADMINISTRATIVA PORTO SEGURO: CR 7, PARNA ALTO CARIRI, PARNA MONTE PASCOAL, PARNA PAU BRASIL, REVIS RIO DOS FRADES	Rua D. Pedro I, nº 358 - Centro - Itamarajú - BA Telefones: 73 - 3294 1110 / 3294 2696
03	PARNA MONTE PASCOAL – BASE DE CAMPO	Instância: Federal Grupo: Proteção Integral Área (ha): 22.500 (Decreto - 242 - 29/11/1961) Jurisdição Legal: Domínio Mata Atlântica
04	PARNA PAU BRASIL – BASE	Unidade Coordenação 07 Rua 13 de Maio, nº 105, Centro - Porto Seguro-BA. Telefone (73) 3288-1518
05	PARNA CHAPADA DIAMANTINA	Rua Barão do Rio Branco, nº 80, Centro - Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000 Referência: em frente à Rodoviária (75) 3332-2418 / 3332-2310

06	PARNA ABROLHOS	Praia do Kitongo s/n - CEP: 45.900-000 Caravelas - BA Tel/Fax: (73) 3297-2258
07	REBIO UNA	Reserva Biológica de Una - CEP: 45.690-000 Una-BA Tel: (071) 370-7140 Fax: 371-0883 Telefax: 371-7890 - Gabinete
08	PARNA DESCOBRIMENTO E RESEX CORUMBAU (BASE E SEDE)	Rua 04, Quadra "C", Lote 31, Bairro Novo Prado - Prado - BA Tel: (73) 3298.1145 Sub sede e Alojamento – End: Rodovia Prado – Itamarajú, KM 35 Tel: (73) 3298.1145
09	NGI VITÓRIA DA CONQUISTA – FLONA CONTENDAS DO SINCORÁ, PARNA BOA NOVA, REVIS BOA NOVA	km 25 BA 026 da rodovia Tanhaçu à Contendas, Contendas do Sincorá-BA. Telefone (77) 3416-243

**CEARÁ****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	APA SERRA DA IBIAPABA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	Rodovia da Confiança CE -187 - Sítio Ingá - Zona Rural, Cep: 62.300-000 -Viçosa do Ceará - CE
02	PARNA DE UBAJARA – MUNICÍPIO DE UBARAJA	Rodovia da Confiança - CE 075, CEP: 62.350-000 - Ubajara – CE Tel: (88) 3634-1388
03	FLONA DE SOBRAL – MUNICÍPIO DE SOBRAL – APA SERRA DA MEROUCA – MUNICÍPIO DE SOBRAL	Rua Jucá Parente, 2.555 – JUNCO, CEP: 62.100-000 - SOBRAL – CE Tel: (88) 3614-9030
04	PARNA DE JERICOACOARA – MUNICÍPIO DE JILOCA DE JERICOACOARA	Rua Oceano Atlântico, S/Nº, CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara – CE Tel: (88) 3669-2140/(88) 3669-2345
05	ESEC DE AIUABA	Estrada Reg. Sertões Inhamuns, S/Nº, CEP: 63.575-000 - Aiuaba – CE TEL/FAX: (85) 3524-1233/3227-9081/9386
06	APA CHAPADA DO ARARIPE – MUNICÍPIO DE CRATO	Rua Professor Joaquim Fernandes Teles, S/Nº, CEP: 63.100-000 - Crato – CE Tel: (88) 3521-5160/5138
07	FLONA ARARIPE APODI	Praça Joaquim Fernandes Teles, S/Nº, CEP: 63.100-000 - Crato – CE Tel: (88) 3523-1999
08	ESEC CASTANHÃO	Av. Visconde do Rio Branco, 3.900 - Fátima – Fortaleza/CE - CEP 60005-172 (85) 3272-1600-r:218/ 32578256/ 3226-5637/ 9994-5097
09	RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE	<b>DIPLOMA LEGAL DE CRIAÇÃO:</b> ec s/nº de 05 de junho de

		2009 <b>COORDENAÇÃO REGIONAL / VINCULAÇÃO: CR6 - Cabedelo</b> Fale conosco, envie e-mail para <a href="mailto:ouvidoria@icmbio.gov.br">ouvidoria@icmbio.gov.br</a> .
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	PARNA BRASÍLIA, REBIO CONTAGEM E APA DO PLANALTO CENTRAL	PARNA Brasília Rodovia DF 003 – Km 8,5 – VIA EPIA – Brasília DF – Fone: 32336897
02	FLONA BRASÍLIA E APA BACIA DO RIO DESCOBERTO	FLONA Brasília - Endereço BR 070, km 0,3 - Taguatinga/DF – Fone: 33555517
03	SEDE	Sede/ICMBio: Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Blocos 1-B,2-B, 3-B e 4-B, Brasília/DF. - Fone: 3341-9355
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	FLONA RIO PRETO	Caixa Postal 12 - Pedro Canário/ES CEP: 29.970-000 Telefone- 027 9962 4224
02	REBIO CÓRREGO DO VEADO	Cx P: 07 – Zona Rural - Pinheiros/ ES CEP 29.980.000 Telefone: 27 9977 9941
03	REBIO CORREGO GRANDE	Estrada do Picadão da Bahia, Km 16 Caixa Postal 010 - Pedro Canário – ES CEP: 29.970-000 Telefone: 27 9959 2023 - 8141 2209
04	FLONA GOYTACAZES	Rod. BR 101 - km 153 - Cx. postal 104 Linhares-ES 29.900 970 Telefone- 27 – 9838 4793.
05	FLONA PACOTUBA	Fazenda Experimental Bananal do Norte, Rodovia João Domingos Zago, Km 2,5, distrito de Pacotuba, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.323.000. Telefone- 28 3539 703
06	REBIO AUGUSTO RUSCHI	Estrada Lombardia Km 07, Santa Teresa/ ES CEP 29650-000 Telefone- 27 3259 1299 ou 9311-3123
07	REBIO COMBOIOS E RVS SANTA CRUZ	Estrada de Linhares x Regência, distante 45Km do Trevo da BR 101. Cx postal 105 Cep: 209.900- 970 Telefone- (27) 3274-1209.



08	APA COSTA DAS ALGAS	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 Sala 1601 Enseada do Suá 29050-335 Vitória/ES _____
09	REBIO SOORETAMA	BR101, Km 101, Sooretama, ES. CEP 29.927 – 000 Tel: 27 9991 2366 (27)-37632380 (27) – 37632557
10	TAMAR GURIRI	Av. Oceano Atlântico, s/n Guriri São Mateus/ES 29.930-000 Telefone- 27- 3761-2857 e 2104
11	TAMAR REGÊNCIA	Rua Principal, s/n Regência Linhares/ES 29914-050 Telefone- 27 - 3274-1246 / 1905"
12	TAMAR VITÓRIA	Endereço: Av. Paulino Muller, 1111 Jucutuquara Vitória/ES CEP 29040-715 Telefone- 27 - 3222-1417 e 4775

**GOIÁS****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	PARNA CHAPADA DOS VEADEIROS	Rodovia GO 239, Km 39, Vila de São Jorge, Alto Paraíso de Goiás - GO
02	APA MEANDROS DO RIO ARAGUAIA – SEDE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Av. Salustrino Pinheiro s/n - Povoado de Luis Alves - São Miguel do Araguaia/GO - Tel: (62) 3382-3126
03	PARNA EMAS – SEDE CHAPADÃO DO CÉU	Estrada GO 206, KM 09, Chapadão do Céu/GO.
04	FLONA SILVANIA	Estrada Silvânia-Leopoldo de Bulhões, Km 07, Zona Rural – Silvânia-GO – CEP: 75.180-000
05	RVS VEREDAS DO OESTE BAIANO, APA NASCENTES DO RIO VERMELHO	Avenida Castelo Branco, s/n, Quadra 31, Lotes 10/11 – Centro-Mambai-GO CEP: 73970-000 (62) 3049-1001

**MARANHÃO****NIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	SEDE ADMINISTRATIVA: RESEX QUILOMBO DO FRECHAL, RESEX CURURUPU (PINHEIRO)	Rua 04 – Lote 792 – Bairro João Castelo – Pinheiro –MA
02	SEDE ADMINISTRATIVA: RESEX CIRIÁCO, RESEX MATA GRANDE, RESEX EXTREMO NORTE DO TOCANTINS (IMPERATRIZ)	Sede Administrativa – RESEX Ciriaco, RESEX da Mata Grande, RESEX Extremo Norte do Tocantins - Rua Tamararé, nº 224 – Bairro Bacuri – Imperatriz - MA
03	PARNA LENÇÓIS MARANHENSES – MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS	Rua Principal, s/n, Povoado Cantinho – Caixa Postal 202.

		Barreirinhas/MA CEP: 65590-000 Contato: (98) 33491267"
04	RESEX CHAPADA LIMPA – MUNICÍPIO DE CHAPADINHA	Rua Merval Veras, nº 80, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Parnaíba/PI - 64.200-030  (86) 3321.1615/ 3323.9821
05	CNPT	Avenida Beira Mar, 111 – Centro – São Luís-MA -(99) 3523-6806
06	PARNA DA CHAPADA DAS MESAS – MUNICÍPIO DE CAROLINA	Ligia Tchaicka - Pça Alípio de Carvalho, 50 - Carolina/MA – CEP: 65980-000  Telefone: (99) 8122-8977
<b>MATO GROSSO</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	PARNA CHAPADA DOS GUIMARÃES	Rodovia MT-251, Km 50 - Véu de Noiva -Caixa Postal 128. Chapada dos Guimarães – MT. CEP 78.195-000 - Fone: 65 3301-1133"
02	ESTAÇÃO ECOLÓGICA SERRA DAS ARARAS – SEDE EM PORTO ESTRELA	MT 343, a 4,5 Km da Comunidade Saloba Grande, Zona Rural, Porto Estrela/MT Rodovia MT 343 , KM 69 – Comunidade Saloba Grande- Porto Estrela-MT CEP 78.398-000 - Fone (65) 99151040
03	ESTAÇÃO ECOLÓGICA TAIAMÃ – BASE DE CAMPO	Estação Ecológica de TAIAMÃ - 90 Km a partir da Cidade de Cáceres-MT, sendo completado por mais 58 km de percurso no rio Paraguai, Coordenadas Geográficas: 16°50'34.31"S e 57°35'03.70"O.
04	PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATOGROSSENSE – BASE POCONÉ	Zona Rural - Confluência dos rios Cuiabá com o Paraguai - Poconé/MT
05	PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATOGROSSENSE – SEDE CÁRCERES	Sede Administrativa em Cáceres-MT: Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro C.O.C. – CEP: 78.200-000 Fone(65) 3223.2676- Sede de Campo
06	PARNA JURUENA – BASE IBAMA (ALTA FLORESTA/MT)	Av. Ludovico da Riva Neto, 2364, Centro – Alta Floresta-MT – CEP 78.580-000 Fone: (66) 3521-7342
07	PARNA JURUENA – BASE CAMPO (APUÍ/AM)	Instância: Federal  Grupo: Proteção Integral

		Área (ha): 1.957.000 (Decreto - s/n - 05/06/2006) Jurisdição Legal: Amazônia Legal
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	PARNA SERRA DA BODOQUENA	Rua Olívio Jacques, 795 - Vi Donária, CEP: 79.290 - 000 - BONITO - MS
<b>MINAS GERAIS</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	APA SERRA DA MANTIQUEIRA – ITAMONTE	Área de Proteção Ambiental de Serra da Mantiqueira: Rod. BR 354, 1757, Horto Florestal – Itamonte/MG. Área Interna: 529m <sup>2</sup>
02	APA CARSTE LAGOA SANTA E CR 11	Alameda dos Lírios, 115 – Lundcécia- Lagoa Santa/MG Contato: (31) 3681-3172
03	PARNA CAPARAÓ	Vale Verde S/N, Zona Rural - Alto Caparó-MG CEP:39.979.000 (32) 3747-2086/2943
04	PARNA CANASTRA	Av Tancredo Neves, nº 498 – Centro – Port. Casaca D’Antas – São Roque de Minas/MG Contato: (37) 3433-1195
05	PARNA CAVERNAS DO PERUAÇU	Rodovia MGT, 135 Km 155 Comunidade de Fabião I Januária/MG – CEP: 39480-000
06	PARNA GRANDE SERTÃO VEREDAS	Rua Guimarães Rosa nº 149 – Centro – Chapada Gaúcha/MG – CEP 39.341-000
07	PARNA SEMPRE VIVAS	Rua São Francisco, 94, Centro e Fazenda Campos São Domingos-Diamantina-MG
08	PARNA SERRA DO CIPÓ E APA MORRO DA PEDREIRA	Rodovia MG 010, Km 97 – Distrito Cardeal Mota – Santana do Riacho/MG
09	FLONA RITÁPOLIS	Fazenda do Pombal – Zona Rural – Caixa Postal 77 – São João Del rei/MG – CEP: 36.307-970
10	FLONA PARAOPEBA	Rua Barão Antônio Cândido, 357 – Centro – Paraopeba/MG Contato: (31) 3714-1266

11	ESEC PIRAPITINGA	Avenida Engenheiro Julio Augusto , 3 - Três Marias/MG – CEP: 39205-000
12	REBIO MATA ESCURA	Rua Coronel Ramiro Pereira nº 143, bairro Centro, Jequitinhonha/MG - CEP: 39.960-000
13	PARNA GANDARELA	Rua Afonso Pena, s/n, Bairro Centro - Rio Acima/MG - CEP: 34300-000 (31) 3545-1883 parna.gandarela@icmbio.gov.br

**PARÁ****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	SEDE ADMINISTRATIVA MARAJÓ: RESEX SOURE	Terceira Rua S/n. Bairro São Pedro – Soure – Pará – Cep: 68.870-000
02	SEDE ADMINISTRATIVA BRAGANÇA: RESEX TRACAUATEUA, RESEX CAETÊ TAPERARU, RESEX GURUPI PIRIÁ, RESEX ARAÍ PEROBA	Av. Nazeazeno Ferreira s/n, entre Vigário Mota e 07 de Setembro, Centro- Bragança – PA – CEP 68.600-000 -Tel: (91) 3323-4582
03	SEDE ADMINISTRATIVA CURUÇÁ: RESEX MÃE GRANDE CURUÇA, RESEX SÃO JOÃO DA PONTA, RESEX MARACANÃ, RESEX CHACOARÉ MATO GROSSO	Rua General Gurjão, 748 – Centro. Município de Curuçá/PA. - CEP 68750-970 Tel: (91) 3323-4582
04	SEDE ADMINISTRATIVA PARAUPEBAS: APA IGARAPÉ GELADO, FLONA CARAJÁS, FLONA ITACAIÚNAS, FLONA TAPIRAPÉ-AQUIRI, REBIO TAPIRAPÉ	Rua J, nº 202 – Bairro União – Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000 Tel: Tel: (94) 3346-3522
05	SEDE ADMINISTRATIVA BREVES: FLONA CAXIUANÃ, RESEX GURUPÁ MELGAÇO, RDS ITATUPÃ BAQUIÁ, RESEX MAPUÁ, RESEX ARIOCA PRUANÃ	Travessa 30 de novembro, nº 2.736 – Cidade Nova – Breves/PA – CEP: 68.800-000 Tel: (91) 3783-1569
06	SEDE ADMINISTRATIVA – PORTO DE MOZ	RUA 19 DE NOVENBRO, Nº S/N - CENTRO - CEP:68.330-000 - PORTO DE MOZ-PA (93) 3793-1833
07	CEPNOR	Av. Tancredo Neves, 2501- Campus da UFRA – Bairro: Montese - Belém - PA Fone: (91) 3274-1237

**PARAÍBA****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	FLONA REESTINGA DE CABEDELLO, RESEX ACAÚ GOIANA – MUNICÍPIO DE CABEDELLO	BR 230 KM 10, Estrada de Cabedelo, Floresta da Restinga de
----	--	--

		Cabedelo Cabedelo/Paraíba CEP: 58.310-000 CONTATO: (83) 3246-0333
02	REBIO GUARIBAS – MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE	PB 071, (Estrada para Jacaraú), KM 01, Zona Rural Mamanguape/Paraíba CAIXA POSTAL 09 – CEP: 58.280-000 CONTATO: (83) 3292-1413/3292-1186
03	APA BARRA DO RIO MAMANGUAPE; ARIE DO RIO MAMANGUAPE (SEDE RIO TINTO)	Rua do Patrício, s/n, Centro Rio Tinto/Paraíba CEP: 58.297-000 CONTATO: (83) 3291-1070/2347 -Alojamento – End. Praia de Campina, Zona Rural, Rio Tinto
04	CEMAVE	Rodovia BR-230 Km 10, S/N Flona Restinga de Cabedelo Renascer 58108-012 Cabedelo/PB
05	CPB	Praça Antenor Navarro, nº 05 – Bairro: Varadouro, CEP.: 58.010-480, João Pessoa - PB Tel: (83) 3214 - 307
<b>PARANÁ</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	APA ILHAS E VÁRZEAS	Avenida Rio de Janeiro, 4870 Zona II 87501-370 Umuarama/PR
02	PARNA ILHA GRANDE	Av. Rio de Janeiro nº 4.870 – Zona II – Umuarama/ PR
03	ESEC DE GUARAQUEÇABA E APA DE GUARAQUEÇABA	Rua Paula Miranda, nº 10, Centro, CEP: 83.390-000 – Guaraqueçaba/PR
04	FLONA AÇUNGUI	Rua General Carneiro, nº 481, Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80060-150 (41) 3360-6190 flona.assungui@icmbio.gov.br
05	FLONA IRATI	PRT 53 KM 3,5 – CEP: 84.500-000 – Município de Fernandes Pinheiros/PR
06	FLONA PIRAI DO SUL	Estrada do Cerne, km 152 - bairro Machadinho - Caixa Postal 84 - Piraí do Sul-PR - CEP 84240-000. Floresta Nacional Piraí do Sul – PR
07	PARNA CAMPOS GERAIS / REBIO DAS ARAUCARIAS	Rua Jaime Pinto Rosas, nº 81 - Bairro Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.015-600  (42) 3229-0140 / (61) 2021-9935 pn_camposgerais@icmbio.gov.br

08	PARNA IGUAÇU	BR 469, Km 22,5 – Parque Nacional do Iguaçu - CEP: 85.855-750 - Foz do Iguaçu/PR
09	PARNA SAINT-HILAIRE/LANGE	Rua das Palmeiras nº 170, Bairro Caiobá - Matinhos/PR - CEP 83.260-000
10	PARNA SUPERAGUI	Comunidade Barra do Superagüi, Ilha do Superagüi, Guaraqueçaba/PR (Lat: 25º 27' 47,9872" S e Long: 48º 14' 18,5686" W Gr.)

**PERNAMBUCO****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

1	REBIO DE SALTINHO	Rod PE 60, KM 60, Trevo, Tamandaré/PE – CEP: 55.780-000 (81) 3083-1528/ 9133-0890/
2	APA FERNANDO DE NORONHA + PARNA FERNANDO DE NORONHA	Alameda do Boldró, S/Nº, CEP: 53.990-000 - Fernando de Noronha - PE Tel: (81) 3619-1210/1128
3	PARNA DE CATIMBAU – MUNICÍPIO DE BUÍQUE, IBIMIRIM E TUPANATINGA	Praça São José, s/n, Vila do Catimbau Buíque/Pernambuco CEP: 56.537-000 Contato: (87) 3816-3111
4	APA COSTA DOS CORAIS – MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ (BASE PORTO DE PEDRAS)	Rua Samuel Hardman, S/N Centro 55578-000 Tamandaré/PE
5	REBIO SERRA NEGRA – MUNICÍPIO DE FLORESTA	Ibirim-PE

**PIAUI****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	PARNA DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA – MUNICÍPIO DE CORRENTES	Av. Getúlio Vargas nº 116 - Corrente/PI CEP 64.980.000 Tel: (89) 3573-1479
02	APA DELTA DO PARNAÍBA, RESEX CHAPADA LIMA-MUNICÍPIO DE PARNAÍBA	Rua Merval Veras 80, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Parnaíba-PI CEP: 64.200-030 Contato: (86) 3321-1615/3323-9821
03	RESEX DELTA PARNAÍBA	Caixa Postal 2038 CEP: 64.048-971 Teresina/Piauí Contato: (86) 3234-7020
04	APA DA SERRA DA TABATINGA – MUNICÍPIO DE CORRENTES	Avenida Beira Rio Qd. 2 Lt 06 - Centro - CEP: 77303-000 (63) 3691-1134

05	PARNA DE SETE CIDADES – MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	Caixa Postal Nº 35 Rod. Min. Vicente Fialho, CEP: 64.260-000 - Piri-piri - PI Fone: (86) 3343-1342
06	PARNA SERRA DA CAPIVARA	Rua Dr. Luiz Paixão, nº 188 – B. Milonga - CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI Fone: (86) 3582-2031/2085
07	PARNA SERRA DAS CONFUSÕES	RUA João Dias, 398, CEP: 64.795-000 - Caracol - PI Fone: (89) 3589-1208
08	FLONA DOS PALMARES – MUNICÍPIO DE ALTOS	Caixa Postal 2038, Bairro Jockey Clube, Teresina – PI – CEP: 64.048-971
09	ESEC DE URUÇUIUNA – MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Rua: Cel. Ferreira, nº 167 – Centro – Bom Jesus do Gurguéia/PI - CEP: 64.900-000

**RIO DE JANEIRO****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	APA BACIA DO RIO SÃO JOÃO + REBIO POÇO DAS ANTAS	BR 101, Km 214, Aldeia Velha, Silva Jardim/RJ. Área Interna: 1273m <sup>2</sup>
02	APA CAIRUÇU – SEDE PARATY	Rua Oito, casa 03 – Portal de Paraty – Paraty/RJ.
03	APA GUAPIMIRIM, ESEC GUANABARA (GUAPIMIRIM)	BR 493, Km 18,8, Estrada do Contorno, Guapimirim/RJ. Área Interna: 1219m <sup>2</sup>
04	APA PETROPÓLIS	Estrada União-Indústria, 9276, Itaipava – Petrópolis/RJ. Área Interna: 976 m <sup>2</sup>
05	ESEC TAMOIOS	Rodovia Rio-Santos, Km 531,5 – Mambucada, Paraty/RJ.
06	FLONA MÁRIO XAVIER (SEDE DA UC)	Avenida Ministro Fernando Costa (Antiga Rod. Rio-São Paulo, km 51, Seropédica/RJ.
07	PARNA SERRA DOS ÓRGÃOS	Av. Rotariana, s/n – Soberbo – Teresópolis/RJ: Área Interna 2.041m <sup>2</sup>
08	PARNA ITATIAIA	Estrada do Parque Nacional do Itatiaia – Km 08 – Parque Nacional do Itatiaia / Itatiaia/RJ
09	UAAF RIO	Estrada Velha da Tijuca, 77 Usina Alto da Boa Vista 20531-080 Rio de Janeiro/RJ



10	REBIO UNIÃO	Rodovia BR 101, Km 185, Distrito de Rocha Leal, Rio das Ostras – RJ Área 1.242m²
11	RESEX ARRAIAL DO CABO	Rua Rui Barbosa, 17 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ. Área 152,21m²
12	PARNA RESTINGA DE JURUBATIBA	Rodovia Amaral Peixoto, Km 182, nº 182, nº 5.000 – Barreto – Macaé/RJ – Área Interna: 621m².
13	REBIO TINGUÁ	Estrada Real do Comércio, 3.400 – Nova Iguaçu/RJ Área 1.200m²

**RIO GRANDE DO NORTE****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	FLONA DE NÍSIA FLORESTA – MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Estrada do Timbó, s/n, Zona Rural, Nísia Floresta – CEP 59.164-000 -Telefone: (84) 3277-2226
02	REBIO ATOL DAS ROCAS	Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, nº 535 – Centro, Natal/RN CEP: 59000-000 Tel: (83) 3201 5840
03	ESEC DO SERIDÓ – MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	BR 427, Km 128 Zona Rural - Serra Negra do Norte/RN Tel: Tel: (84) 3504-1300
04	PARNA FURNA FEIA – MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	<b>MUNICÍPIO DE MOSSORÓ</b>
05	FLONA DE AÇU – MUNICÍPIO DE AÇU	Rua Poeta Renato Caldas S/N Açú/RN – CEP:59.650-000 Tel: (84) 3331.2030 e 9996.3746

**RIO GRANDE DO SUL****UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE**

01	ESEC TAIM	Sede Administrativa da ESEC BR 471, KM 492, Taim, Rio Grande/RS
02	FLONA CANELA	Rua Otaviano do Amaral Pires 5000, Bairro Ulisses de Abreu, Canela/RS.
03	CEPSUL RIO GRANDE	Av. Ministro Victor Konder, nº 374, Fundos do CENTREVENTOS

		Cep 88301-700 - Itajaí - SC Fone/Fax: (47) 3348 6058
04	FLONA PASSO FUNDO	AV. Presidente Vargas, Mato Castelhana, Passo Fundo/RS.
05	FLONA ASSUNGUI	<b>ENDEREÇO:</b> Estrada do Cerne, km 64 - Distrito de Três Córregos - Campo Largo/PR <b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:</b> Rua General Carneiro, nº 481, Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80060-150 (41) 3360-6190 <a href="mailto:flona.assungui@icmbio.gov.br">flona.assungui@icmbio.gov.br</a>
06	FLONA SÃO FRANCISCO DE PAULA	São Francisco de Paula RS -Rincão dos Kroeff/RS.
07	PARNA APARADOS DA SERRA/SERRA GERAL	Posto 1 -Guarita Gralha Azul/PNAS, Rodovia RS 427, km 18, Cambará do Sul/RS. Localizado a 18 km do Centro de Cambará do Sul/RS;Posto 2 - Guarita Camisas/PNAS, Rodovia RS 429, km 10, Cambará do Sul/RS. Localizado a 28 km do Centro de Cambará do Sul/RS; Posto 03 - PIC da Fortaleza/PNSG, Rodovia CS 012, km 18, Cambará do Sul/RS. Localizado a 18 km do Centro de Cambará do Sul/RS
08	PARNA LAGOA DO PEIXE	Praça Pref Luiz Martins nº 30 - Mostardas/RS e Rua Independência nº 1008 Mostardas/RS
<b>RONDÔNIA</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	PORTO VELHO - RESEX LAGO CUNIÃ (BASES E SEDE)	Sede Administrativa: Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto, Porto Velho-RO- CEP 76.803-260 - Fone: (69) 3225-7881
02	PORTO VELHO – FLONA BOM FUTURO	Sítio 3K, localizado na Linha A, Gleba Caracol, Km 21, Lote 231, Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho-RO
03	PORTO VELHO – ESEC CUNIÃ	A base de campo fica no km 123 da BR-319, partindo da cidade de Porto Velho, Rondônia, no sentido de Humaitá, no Amazonas.
04	PORTO VELHO – FLONA JAMARI / ITAPUÃ D'OESTE	Portaria Principal: End: Rodovia RO 452, Km 7,5, Itapuã do Oeste – RO CEP: 78937 – 000 Posto Motorizado -Rondas Diárias: Perímetro total da Unidade com percurso médio diário igual a 300 km - Tel: 69 – 3231 2989, 32244371
05	Ji-PARANA – SEDE REBIO JARU	Rua São Cristovão,903 Bairro Jardim Presidencial CEP 78.962-590 Ji-Paraná (RO) fone:(69) 34230886

06	Ji-PARANA – BASE REBIO JARU	Sede da Unidade (base Jacaré). À margem direita do rio Machado, distante 100 km rio abaixo a a partir de Ji-Paraná (RO), de voadeira, durando cerca de 3 a 4 horas de viagem, com motor 25Hp. Ou, saindo de Ji-Paraná, de camionete, cerca de 3 horas de viagem, 120 km, metade de asfalto, metade de terra, até à beira do rio machado, no local chamado Boca do Jaru mais meia hora de voadeira rio acima. Tel: :(69) 3426-5436
07	RESEX RIO CAUTÁRIO	RESEX Rio Cautário: Margem esquerda do Rio Cautário, Coordenadas: S 11°45'17.1"; W 064 00'17.3" – Distrito de São Domingos do Guaporé – Costa Marques – RO -Fone: (69) 3651-3782"
08	REBIO GUAPORÉ	Sede Administrativa: Avenida 05 de maio, 1.028, Bairro: Setor-02, Costa Marques-RO
09	SEDE COSTA MARQUES	Avenida Santa Cruz, 2150 (Estrada do Aeroporto) – Setor 3, CEP: 76937-000 (69) 3651-2362 / 3651-2714 <a href="mailto:gpcostamarques_4cia@hotmail.com">gpcostamarques_4cia@hotmail.com</a>
10	GUAJARÁ MIRIM – PARNA SERRA DA CUTIA	Latitude 11° 52' 51.63"S e Longitude 65° 01' 22.28"W. Entre as Avenidas Mamoré e José Palachai, Distrito de Surpresa-Guajará-Mirim-RO
11	RESEX RIO OURO PRETO – BASE POMPEU	Av. Dr. Mendonça Lima, 481, Centro Guajará-Mirim/ RO- CEP: 76850-970 (69) 3541-1147
12	SEDE DO PARNA PACAAS NOVOS – CAMPO NOVO	Av. Tancredo Neves, s/n° Setor 2 CEP-76887-000 – Campo Novo de Rondônia/RO. Fone: (069) 3239-2002/2031
13	SEDE ADMINISTRATIVA – GUAJARÁ MIRIM	Sede Administrativa: Av. Dr. Mendonça Lima, 481- Centro – Guajará-Mirim/RO - Fone: (69) 3541-6354- CEP: 78.957-000
<b>RORAIMA</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	PARNA MONTE RORAIMA – POSTO	Avenida Paramericana, s/n, CEP: 69.345-000 – Pacaraima-RR Telefone: (95) 4009-9400
02	ESCRITÓRIO BOA VISTA	Av. Sebastião Diniz, nº 662-B – Bairro: Centro – Prédio 1º e 2º Pisos – CEP: 69.301-040 – Boa Vista-RR. Telefone: (95) 4009-9427/3623-856

03	CARAÇAI – ESEC CARACARAI, ESEC NIQUIÁ, PARNA SERRA DA MOCIDADE, FLONA ANAUÁ, PARNA VIRUÁ	Av. Bem querer, 2337 – Bairro São Francisco – CEP: 69.360-510 – Caracarái/RR Telefone: (95) 3532-1462 e (95) 3623-9513/3624-3712/4009-9400  Parque Nacional Viruá: rodovia BR-174 Km 522, Caracarái-RR. Facilidade de acesso terrestre por rodovia asfaltada a 40 km da cidade de Caracarái, via BR-174 (KM 522), seguindo 2 km pela estrada perdida até o início da estrada de acesso à sede do Parque Nacional Viruá, à direita, percorrendo-se 4,5 km de estrada de terra em boas condições de tráfego.
04	PARNA VIRUÁ - BASE	<b>ICMBio - Escritório em Caracarái</b> Av. Bem Querere, nº 2337, São Francisco - Caracarái/RR - CEP: 69360-000 (95) 3532-1067  <b>ICMBio - Sede do Parque Nacional do Viruá</b> BR 174 Km 322 - Caracarái/RR - CEP: 69360-000
<b>SANTA CATARINA</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	APA DE BALEIA FRANCA	Av. Santa Catarina nº 1465, Bairro Paes Leme Imbituba/Sc – Cep:88.780-000 Telefone: (48) 3255.6710
02	FLONA CAÇADOR	Rodovia SC 451, Km 159, CEP 89.500-000, Distrito de Taquara Verde, Caçador/SC
03	FLONA CHAPECÓ	São Carlos – Acesso Fazenda Zandavali, Guatambu/SC – 89.817-000
04	FLONA IBIRAMA	Estrada Geral Ribeirão Taquaras, s/nº - Caixa Postal 81, CEP: 89.140-000 – Ibirama/SC
05	FLONA TRÊS BARRAS	Rodovia BR 280 – KM 213 Município de Três Barras, Caixa Postal 204, CEP 89.460-000 – Canoinhas/SC
06	PARNA SÃO JOAQUIM	Av. Felicíssimo Rodrigues Sobrinho, nº 1.542, Urubici/SC
07	PARNA SERRA DO ITAJAÍ	Estrada Geral Ribeirão Taquaras, s/nº - Caixa Postal 81, CEP: 89.140-000 – Ibirama/SC
08	CEPSUL ITAJAÍ	Av. Ministro Victor Konder, nº 374, Fundos do CENTREVENTOS Cep 88301-700 - Itajaí – SC - Fone/Fax: (47) 3348 6058
09	REBIO ARVOREDO, APA DE ANHATOMIRIM E ESEC DE CARIJÓS	Rod. SC - 402, KM 2 – Florianópolis/SC

		(48) 3369-0340
10	RESEX PIRAJUBAÉ	João Câncio Jaques, Nº 1375, Bairro: Costeira do Pirajubaé; Florianópolis, Cep:88047.011 (48) 3389-2746/VOIP (61) 3103-9948 (61) 3103-9949
<b>SÃO PAULO</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	PARNA SERRA DA BOCAINA – SÃO JOSÉ DO BARREIRO	Rodovia Francisco Mendes Ribeiro (SP 221) – Centro – São José do Barreiro/SP. Área Interna: 674m2;
02	APA CANANÉIA IGUAPE PERUÍBE, ARIE ILHA DO AMEIXAL	Rua da Saudade, 350, Canto do Morro – Iguape/SP
03	ESEC DE TUPINQUINS E ARIE ILHAS QUEIMADA GRANDE E QUEIMADA PEQUENA	Rua D. Sebastião Leme, 135, Vila Ivoty – Itanhém/SP. Área Interna: 230m2
04	ESEC TUPINAMBÁS, RVS ALCATRAZES	Rua Antonio Candido, 214 Centro, São Sebastião/SP.
05	ESEC MICO LEÃO PRETO	Estrada Boiadeira Norte 3, 27 – Vila Santa Rosa – Presidente Epitácio/SP. Área Interna: 380m2
06	FLONA DE CAPÃO BONITO	Guarita I (a margem da SP 258, km 240,3) Guarita II (a margem a estrada municipal Buri Capão Bonito, Km 16) Prédio sede da Flona Gleba II (área localizada próximo a guarita I acesso km 242 da SP 258)
07	FLONA DE IPANEMA	Estrada Vicinal Ipê, 265, km 19,5 – Iperó/SP
08	FLONA DE LORENA	Rua Major Hermenegildo A de Aquino S/Nº - B. Coatinga - Lorena/SP
09	CENAP	Estrada municipal Hisaichi Takebayashi – Bairro da Usina – Atibaia/SP – CEP: 12.952-011
10	ACADEBIO	Estrada Vicinal Ipê, 265, km 19,5 – Iperó/SP
11	FLONA PASSA QUATRO	ESTRADA DO TABUÃO - S/N - CAIXA POSTAL 01 Passa Quatro/MG - CEP: 37.460.000 (35) 3371.2220/VOIP(61) 3103-9902

12	CEPTA	Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy (SP201), Km 6,5 – Cachoeira de Emas – Pirassununga/SP – CEP: 13.641-001
<b>SERGIPE</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	REBIO DE SANTA ISABEL – MUNICÍPIO DE PIRAMBU	Praia, s/nº, Pirambu/Sergipe CEP: 49.190-000 Contato: (79) 3276-1799/1201-1217
02	TAMAR PIRAMBU	Reserva Biologica de Santa Isabel, s/n 49190-000 Pirambu/SE
03	FLONA IBURA	Rodovia BR 101, Km 85, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe CEP: 49.190-000 CONTATO: (79) 3279-1818
<b>TOCANTINS</b>		
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA/ENDEREÇO/TELEFONE</b>		
01	ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE RIO CONCEIÇÃO	Av. Beira Rio. Quadra 02. Lote 06 - Centro - Rio da Conceição – TO - CEP: 77.303-000, Telefone: (63) 3691-1134/1161
02	PARNA DO ARAGUAIA	Avenida Tancredo Neves, nº 494, Setor Jardim Primavera – Pium -TO

**APÊNDICE "IV"****MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>Ordem de Fornecimento</b> (Uso exclusivo da COADM/CGATI)	<b>Ata Registro de Preço e Empenho nºs</b>
xx /2018	Ata nº _____ NE nº _____

<b>INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR</b>
----------------------------------

<b>Razão Social:</b>					
<b>Endereço:</b>				<b>Fone: ( )</b>	
<b>CNPJ:</b>		<b>E-mail:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor TOTAL</b>
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
...					
<b>Total:</b>					
Em, xx / xx /2018.					
<hr/> <b>Assinatura do Responsável</b>					

**APÊNDICE "V"**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO****1. Identificação:**

<b>Contrato/Ata Registro de Preços/Nota de Empenho:</b>	<b>Nº da OS / OFB:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b>	
<b>Contratada:</b>	

2. Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento as disposições legais que os ou bens, relacionados na Ordem de Fornecimento, anexa identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

2.1 Ressaltamos que o recebimento definitivo dos bens ocorrerá em até 15 (quinze) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente a licitação.

**De Acordo**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Fiscal Técnico do Contrato</b>	<b>Preposto</b>
<p>_____</p> <p><i>Nome</i>&gt;</p> <p>&lt;<i>Qualificação</i>&gt;</p> <p><b>Matrícula:</b></p>	<p>_____</p> <p>&lt;<i>Nome</i>&gt;</p> <p>&lt;<i>Qualificação</i>&gt;</p>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



**ANEXO II****PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE. (A)	VALOR UNITÁRIO RS (B)	VALOR TOTAL RS C=(AXB)
1	ARMADILHA FOTOGRÁFICA PARA ANIMAIS COM CÂMARA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE FOTOS DE 24MP OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE VÍDEO DE 1920X1080 OU SUPERIOR. SISTEMA INFRAVERMELHO PARA CAPTURA DE FOTOS E VÍDEOS NOTURNOS. ALCANCE DO SENSOR MÍNIMO DE 25 METROS. RESISTENTE A ÁGUA. FUNÇÃO GPS GEOTAG. ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA (SD OU MICROSD) DE ATÉ 32GB. OPÇÃO PARA FOTOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE VÍDEO. SENSIBILIDADE PIR COM 3 REGULAGENS: ALTO, NORMAL, BAIXO E AUTOMÁTICO. PINTURA CAMUFLADA. OPERAÇÃO DIA E NOITE. ENERGIA: 8 PILHAS AA (RECOMENDADO), OU 4 PILHAS AA (ENERGIA DE EMERGÊNCIA). INTERFACE DO USUÁRIO EM LCD DISPLAY. COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS PARA ENTRADA DE ENERGIA SOLAR. SIMILAR A ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL MARCA BUSHNELL HD CAMUFLADA AGRESSOR NO-GLOW – 119877C OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	1.555,00	62.200,00
2	ARMÁRIO DE AÇO – 170X0,75X0,32M; 3 BANDEJAS; PESO SUPORTADO PELA BANDEJA NÃO INFERIOR A 40 KG; FECHADURA COM 2 CHAVES; 2 BANDEJAS COM POSIÇÃO REGULÁVEL.	100	567,30	56.730,00
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1/16 COM CHAVES	35	1.041,30	36.445,50
4	ARMÁRIO ROUPEIROS DE AÇO DE 02 PORTAS E CHAVES	20	643,29	12.865,80
5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS, 6 PRATELEIRAS, COM CHAVE, ALTURA APROXIMADA: 180 CM E LARGURA: 61 CM	170	1.094,50	186.065,00
6	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS	50	1.222,73	61.136,50
7	BALANÇA DIGITAL 50 KG BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PARA PESCA GANCHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ATÉ 50 KG - DISPLAY DE 4 DÍGITOS	10	39,75	397,50
8	BALANÇA DIGITAL SUSPensa 200 KG: TIPO: BALANÇA DIGITAL SUSPensa, CLASSE DE EXATIDÃO III, CAPACIDADE: 200KG, COMPRIMENTO TOTAL: 410 MM, COMPRIMENTO GABINETE: 120 MM, CÉLULA DE CARGA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, Nº MÁXIMO DE INCREMENTOS: 5000, ALIMENTAÇÃO: BATERIA SELADA INTERNA 6VDC RECARREGÁVEL (CARREGADOR BIVOLT), AUTONOMIA DA BATERIA DE 360H POR 12H DE RECARGA, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C A 40°C, DISPLAY: LCD - 5 DÍGITOS, INDICADOR DE ZERO, LÍQUIDO E ESTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304, BUSCA DE ZERO AUTOMÁTICA, TARA 100%, SOBRECARGA SEM DANOS: 150%, SOBRECARGA DE RUPTURA: 300%, EQUIPAMENTO APROVADO E EM CONFORMIDADE COM PORTARIA 236/94 INMETRO, GARANTIA: 1 ANO	10	2.704,37	27.043,70
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO CONJUGADO EM AÇO INOX, VOLTAGEM 110/220v, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EM EPOXI, ALTURA 95, LARGURA 74, PROFUNDIDADE 27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS ÁGUA GELADA ADULTO e 01 SAÍDA CRIANÇA.	10	883,53	8.835,30
10	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS, INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS (ÁGUA NATURAL E GELADA) COM COMPRESSOR	10	3.431,71	34.317,10
11	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS, INOX 200 LITROS COM COMPRESSOR	5	2.480,32	12.401,60
12	BOMBONA 200 L: MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 L, TAMPA: COM TAMPA REMOVÍVEL POR MEIO DE ROSCA, ALTURA: 948,0 + 5,0 MM, DIÂMETRO 593,0 + 5,0 MM, GARANTIA: 1 ANO	20	180,57	3.611,40
13	CADEIRA OPERACIONAL SEM BRAÇOS ASSENTO: 460x440 mm, CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA A QUENTE, ISENTO DE RACHADURAS E DETERIORAÇÕES POR FUNGOS OU INSETOS, COM ESPESSURA DE 12 MM. ESPUMA: AUTO EXTINGUÍVEL, INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE FC, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50MM PARA O ASSENTO E 60MM PARA O ENCOSTO. COM DENSIDADE COM 50KG/M³. ENCOSTO:- DIMENSÕES:LARGURA: 400 MM /ALTURA: 315 MM CHASSI CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM 25% DE TALCO, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PORCAS-GARRA INTEGRADAS NA CAPA. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO(MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS), NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE PERFIL DE PVC. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RECURSO QUE POSSIBILITE O AJUSTE PARA NO MÍNIMO 10 ESTÁGIOS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE BOTÕES ,PARAFUSOS OU MANÍPULOS. REGULAGEM DE ACORDO COM A NORMA NBR13962. CADEIRA COM ENCOSTO MECÂNICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO ABNT 1008/1010 PERFILADO OVAL 18 X 43 X 1,50, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI;PERMITE REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 63 MM , ATRAVÉS DE SISTEMA “UPAND DOWN” . BACK SISTEM II CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NBR1888 SAE 1006/1010 –BQ– COM 3MM DE ESPESSURA, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 MM. DOTADO DE CONTATO PERMANENTE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO COM ÂNGULO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6, PERMITE AINDA ACOPLAMENTO DE BRAÇOS NA ABA LATERAL DO MECANISMO COM FUROS DE 6,5MM DE DIÂMETRO E 40MM DISTANCIA ENTRE FUROS. ALAVANCA DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM AÇO SAE1010 COM DIÂMETRO DE 8MM E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO LOCALIZADO NA PARTE DA FRENTE À DIREITA DO MECANISMO NA POSIÇÃO SENTADO. ÂNGULO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DE ATÉ 25 GRAUS. A REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ENCOSTO É COMANDADA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DIREITA DO MECANISMO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO É POR MEIO DE COMANDO DE	100	303,24	30.324,00

	MOLAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM 5MM DE DIÂMETRO E LÂMINAS DE AÇO 1,20MM DE ESPESSURA NBR11888 SAE1006/1010 BF, POSSUI AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO COM PASSO DE 6 EM 6 MILÍMETROS COM CURSO TOTAL DE 72 MM ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA CONFECCIONADO EM BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA. BASE:COM 5 PATAS, NO MESMO NÍVEL, EM ESTRUTURA DE AÇO, SENDO AS UNIÕES DAS PARTES METÁLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAS QUE DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS, UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA. A ESTRUTURA É REVESTIDA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. PERMITE JUNÇÃO DE RODÍZIOS OU SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES POR MEIO DE PONTEIRAS COM ENCAIXE DE 11MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. RODIZIO DUPLO, COM RODAS REVESTIDAS DE MATERIAL FLEXÍVEL COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO.			
14	CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA PARA AUDITÓRIO; MATERIAL COURO ECOLÓGICO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO; PRANCHETA: MDP; DOBRÁVEL	100	567,67	56.767,00
15	CAIXA DE SOM COM MICROFONE POTENCIA: 600W ENTRADA AUXILIAR GUITARRA SISTEMA MICROFONE SEM FIO (INCLUSO) EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO REPRODUZ ARQUIVOS MP3 EM DISPOSITIVO USB OU CARTÃO SD RÁDIO FM BLUETOOTH ENTRADA USB ENTRADA MICRO SD CONEXÃO BLUETOOTH VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 94,5X35X32CM PESO DO PRODUTO: 16,280 KG	30	1.150,00	34.500,00
16	CARRETA TANQUE PARA COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAIS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA GARANTINDO RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM BOMBA LOBULAR QUE REALIZA A CARGA E A DESCARGA DO LÍQUIDO COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, CAPACIDADES DE 2000 MIL LITROS, COM CANHÃO E 30 METROS DE MANGUEIRA 3/4 PARA COMBATE DE INCÊNDIO, COM RODADO SIMPLES, COM 02 PNEUS.	10	22.720,00	227.200,00
17	CONDICIONADOR DE AR – 9.000 BTU'S PAREDE/JANELA – CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; COR BRANCA	30	1.650,00	49.500,00
18	CONDICIONADOR DE AR – 10.000 BTU'S PAREDE/JANELA - CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; 110/220V; COR BRANCA	15	1.750,00	26.250,00
19	CONDICIONADOR DE AR – 12.000 BTU'S PAREDE/JANELA - CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; 110/220V; COR BRANCA	100	2.140,19	214.019,00
20	CONDICIONADOR DE AR – 18.000 BTU'S PAREDE/JANELA - CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; COMPRESSOR ROTATIVO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; FREQUÊNCIA 60 HZ; GÁS ECOLÓGICO R410A; 110/220V; COR BRANCA	30	2.939,86	88.195,80
21	CONDICIONADOR DE AR - 30.000 BTU'S, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPORTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER	10	3.571,39	35.713,90
22	CORTINA DE AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220V, VAZÃO 1.000 M3, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 02 ANOS.	10	218,69	2.186,90
23	ESCRIVANINHA COM ARMÁRIO EMBUTIDO, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, TIPO CORREDIÇA: METÁLICA; MATERIAL: MDP, PUXADOR EXTERNO. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA ALTURA: 77 CM, LARGURA: 152 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM. BALCÃO ALTURA: 77 CM, LARGURA: 117 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM, COR PREDOMINANTE: BRANCO	20	1.333,33	26.666,60
24	ESMERILHADEIRA	5	317,45	1.587,25
25	ESTABILIZADOR - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: COMPUTADORES, MONITORES, SCANNER, ROTEADORES E NOTEBOOK. -ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6.-POTÊNCIA NOMINAL: 500VA / TOMADAS: 4.-VOLTAGEM: MONOVOLT (ENTRADA 115V ~ E SAÍDA 115V~).-PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.-INDICADOR LUMINOSO DE REDE.	100	111,94	11.194,00
26	ESTABILIZADOR 1200VA - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: COMPUTADORES, MONITORES, SCANNER, ROTEADORES E NOTEBOOK. -ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6.-POTÊNCIA NOMINAL: 1.200VA -TOMADAS: 4.-VOLTAGEM: MONOVOLT (ENTRADA 115V ~ E SAÍDA 115V~).-PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.-INDICADOR LUMINOSO DE REDE	60	650,00	39.000,00
27	ESTABILIZADOR 2500VA APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: COMPUTADORES, MONITORES, SCANNER, ROTEADORES E NOTEBOOK. -ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6.-POTÊNCIA NOMINAL: 2500VA-TOMADAS: 4.-VOLTAGEM: MONOVOLT (ENTRADA 115V ~ E SAÍDA 115V~).-PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.-INDICADOR LUMINOSO DE REDE.	60	766,67	46.000,20
28	ESTANTES METÁLICAS COM 6 PRATELEIRAS	50	510,80	25.540,00
29	FILMADORA ESPORTIVA: MONITOR/DISPLAY: LCD, GRAVAÇÃO DE VÍDEO: F19- MEMÓRIA INTERNA: 16 MB, MEMÓRIA EXPANSIVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA: SIM, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MICRO SD CLASSE 10, CONEXÕES: MICRO HDMI, VELOCIDADE DO OBTURADOR: AUTOMÁTICO (ATÉ 2 SEGUNDOS) - 30 SEGUNDOS (MANUAL), ABERTURA DO DIAFRAGMA: F5.6, ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM, TIPO DE BATERIA/CARREGAMENTO: ÍON DE LÍTIO DE 1.220 MAH RECARREGÁVEL REMOVÍVEL, MODOS DE CENA: FOTO + FOTO NOTURNA, DISPARO CONTINUO, LAPSO DE TEMPO (INTERVALOS DE 0,5, 1, 2, 5, 10, 30 E 60 SEGUNDOS), LAPSO NOTURNO (INTERVALOS AUTOMÁTICOS (PADRÃO), 4, 5, 10, 15, 20, 30 SEGUNDOS; INTERVALOS DE 1, 2, 5, 30 E 60 SEGUNDOS). ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, PROVA D'ÁGUA: 10 M, CONTROLE DE VOZ; SIM, CAPTURA DE ÁUDIO: FORMATO .WAV, WI-FI EMBUTIDO: SIM, BLUETOOTH EMBUTIDO: SIM, TELA SENSÍVEL AO TOQUE: SIM, CHIP: GPI, COR: CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 3,2X6,20X4,45CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 119 G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CÂMERA; FIVELA DE MONTAGEM; SUPORTE CURVO E PLANO COM ADESIVO; CABO USB-C; BATERIA RECARREGÁVEL; PARAFUSO DE FIXAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA: 1 ANO.	10	1.639,42	16.394,20
30	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BIVOLT	30	915,67	27.470,10
31	FOGÃO EM AÇO INOX – 04 BOCAS – ACENDIMENTO ELÉTRICO; LUZ NO FORNO; FORNO AUTOLIMPANTE; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO TOTAL; MESA EM INOX LISA, AVANÇADA E VEDADA; QUEIMADORES DE AÇO FAMÍLIA/MÉDIO; GRADES ESMALTADAS; FORNO SEGURO COM VÁLVULA DE	30	662,52	19.875,60

	SEGURANÇA; PROTEÇÃO TÉRMICA COM VIDRO DUPLO NO FORNO; CAPACIDADE FORNO 52 L; POTÊNCIA QUEIMADOR FAMÍLIA 2000 W; POTÊNCIA QUEIMADOR MÉDIO 1700 W; PESO MÁXIMO 20 KG; 110/220V; COR BRANCA. COM REGISTRO E MANGUEIRA PARA GÁS.			
32	FOGÃO EM AÇO INOX – 06 BOCAS - ACENDIMENTO ELÉTRICO; LUZ NO FORNO; FORNO AUTOLIMPANTE; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL; MESA EM INOX LISA, AVANÇADA E VEDADA; QUEIMADORES DE AÇO FAMÍLIA/MÉDIO; GRADES ESMALTADAS; FORNO SEGURO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO TÉRMICA COM VIDRO DUPLO NO FORNO; CAPACIDADE FORNO 93 L; POTÊNCIA QUEIMADOR FAMÍLIA 2700 W; POTÊNCIA QUEIMADOR MÉDIO 2100 W; PESO MÁXIMO 95 KG; 110/220V; COR BRANCA. COM REGISTRO E MANGUEIRA PARA GÁS.	15	1.121,00	16.815,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO PARA GÁS GLP, COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM (6 DEDOS), 02 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 02 SIMPLES 95MM DE BAIXA PRESSÃO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, PINTURA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAPA EM AÇO CARBONO, FORNO COM A TAMPA EM AÇO INOX 430. COM REGISTRO E MANGUEIRA PARA GÁS.	20	2.057,00	41.140,00
34	FREEZER VERTICAL – MÍNIMO 170 LITROS – COMPARTIMENTO DE 5 CESTOS E 1 CONGELAMENTO RÁPIDO; DRENO FRONTAL INTERNO; PESO MÁXIMO 50 KG; 110/220V; COR BRANCA	15	3.000,00	45.000,00
35	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA REVERSA NO MÍNIMO 1000W - 220V	20	583,40	11.668,00
36	FURADEIRA HORIZONTAL 5/8 POLEGADAS, MOTOR 1.0 CV, MONOFÁSICA.	20	9.756,75	195.135,00
37	GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE. GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS, DE 3 GAVETAS, SENDO 1 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORPO EM MDP E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP. CORPO DO GAVETEIRO EM MADEIRA MDP, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO. CONJUNTO GAVETA EM MADEIRA MDP, COM FRENTE DE 18 MM DE ESPESSURA. PARA FRENTE DA GAVETA, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA GAVETA. CORREDIÇA DA GAVETA MENOR FABRICADA EM AÇO LAMINADO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CORREDIÇA DA GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS FABRICADA EM AÇO LAMINADO E SISTEMA DE HASTE TELESCÓPICA. SUPORTE METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PUXADORES EM PVC	200	720,00	144.000,00
38	HOLOFOTE: REFLETOR LED BIVOLT , VOLTAGEM: AC 85-265V, POTÊNCIA: 200W, LUMIONSIDADE: 16.000 LÚMENS, ÂNGULO ABERTURA: 140 GRAUS, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, LUZ BRANCA FRIA 6500K, À PROVA D'ÁGUA: IP66, NOVO/SEM USO	10	414,67	4.146,70
39	JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO MEDINDO 70X70 CM	30	270,05	8.101,50
40	LAVADORA DE ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA 15KG – CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 800 RPM; CONSUMO DE ÁGUA 11,8 L/CICLO/KG; PESO MÁXIMO 50 KG; 110/220V; COR BRANCA	10	2.851,00	28.510,00
41	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL – 1200W/BIVOLT, CORPO: INOX SEM SOLDA, CAPACIDADE DE 4 LITROS, DESMONTÁVEL E RESISTENTE À CHOQUES TÉRMICOS. BASE: POLIPROPILENO (PRETO). TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA FIO.	20	872,92	17.458,40
42	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL – 450W/5V – 4 LITROS; CORPO EM AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 22000 RPM; POTENCIA MÍNIMA 1200 W; 110/220V.	10	832,86	8.328,60
43	LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM REVESTIMENTO EM TELA ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON, APOIO LOMBAR MÓVEL AJUSTÁVEL, ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO E PÉS DE APOIO AO PISO EM TUBO DE AÇO, COM CHAPA PROTETORA. APOIA BRAÇO, APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO.	100	1.403,83	140.383,00
44	MEGAFONE, MÍNIMO 40 W COM MICROFONE DE MÃO E GRAVAÇÃO	10	396,67	3.966,70
45	MESA DE COZINHA - CONJUNTO PARA MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS CRAQUEADO/PRETO COM TAMPO EM GRANITO, BASE TUBULARES DE AÇO, COM ASSENTO EM ESTOFADO E BASE DO ENCOSTO TUBULARES.	10	1.900,00	19.000,00
46	MESA EM "L", 1m DE LARGURA, 2,5cm DE ESPESSURA E 70cm DE ALTURA, PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE NBR 13966:2009 OU VERSÃO MAIS RECENTE. TAMPO INTEIRO EM FORMATO DE "L", TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MDP OU MDF ESPESSURA DE 25 MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2 MM NA PARTE FRONTAL E BORDAS NAS LATERAIS. FIXAÇÃO E GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM PINTURA EPÓXI.COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO. NÃO SERÁ PERMITIDO PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS PÉS NEM NA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO NO TAMPO. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO SISTEMA MINIFIX. ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO, SAPATA REGULÁVEL. PAINEL FRONTAL PARA MESA DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR DO MELAMÍNICO. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE AÇO.	200	1.211,00	242.200,00
47	MOTOR DE POPA 40 HP; 4T, COM HÉLICE EM ALUMÍNIO, Nº DE CILINDROS 3; FAIXA DE ROTAÇÃO MÁXIMA 5500/6000 RPM; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO; SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO CÂRTER ÚMIDO; SISTEMA DE IGNIÇÃO: MICROCOMPUTADOR CDI; COMBUSTÍVEL RECOMENDADO GASOLINA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, SISTEMA DE DIREÇÃO MANETE. ITENS DE SÉRIE DO MOTOR: TANQUE DE COMBUSTÍVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS) COM MANGUEIRA E BULBO, JOGO DE FERRAMENTAS; CABO DE PARTIDA DE EMERGÊNCIA, VELA DE IGNIÇÃO SOBRESSALENTE. PROTEÇÃO AMBIENTAL: AS EMISSÕES DE GASES E POLUENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR ENQUADRADAS NOS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELA ATUAL LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.	10	24.770,00	247.700,00
48	MOTOR DE POPA DE 150 HP, 4 TEMPOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, PARTIDA ELÉTRICA À DISTÂNCIA, LEVANTADOR HIDRÁULICO (POWER TRIM), ALTURA DO ESPELHO DE POPA (RABETA) DE 20 POLEGADAS, COMPRIMENTO DA RABETA DE 508 MM, HÉLICE DE INOX POLIDO, SISTEMA DE ALARME CONTRA AQUECIMENTO, SISTEMA DE CÂMBIO DO TIPO F-N-R E COMANDO A DISTÂNCIA. ACOMPANHADO DE: CAIXA DE	7	64.232,67	449.628,69

	COMANDO À DISTÂNCIA COM CHICOTE; TACÔMETRO (RPM); VELOCÍMETRO (SPEEDOMETER); VOLTÍMETRO; INDICADOR DE PRESSÃO DA ÁGUA E INDICADOR DO TRIM.			
49	MOTOSSERRA - CILINDRADA APROXIMADA OU SUPERIOR A 90 CM². MOTOR À GASOLINA. PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE DE 8 KG. POTÊNCIA APROXIMADA DE 5 KW. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA APROXIMADA 1,8 KG/KW. ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA DE 2.400 RPM. ROTAÇÃO APROXIMADA DE 13.000 RPM. CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SABRES: SABRE: 50, 63 E 75 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,8 LITROS. CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE ÓLEO 0,3 LITROS	20	3.416,67	68.333,40
50	NO BREAK COM POTÊNCIA DE 700 VA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V, 4 TOMADAS.	100	408,71	40.871,00
51	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1400 VA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V; 01 FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7 UNIDADE 10 TOMADAS; 05 NO PADRÃO NBR 14136; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA; DUAS BATERIAS DE 12VDC/AH	200	870,00	174.000,00
52	PAQUÍMETRO: CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 MM, GRADUAÇÃO SUPERIOR / INFERIOR: 1/128" / 0,05MM, EXATIDÃO: ± 0,13 MM, CORPO: AÇO, ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO.	5	1.069,47	5.347,35
53	PLAINA DESEMPENADEIRA MESA: 1.800 X X320 MM DPC, 03 FACAS COM 320 X 30 X 3MM, DIÂMETRO DO EIXO PORTA FACAS 99 MM, ROTAÇÃO DO EIXO 4.500 RPM, MOTOR 2,0 HP 02 PÓLOS. (OFICINA DE MÓVEIS)	3	9.000,00	27.000,00
54	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, BRAÇOS REGULÁVEIS, BASE EM 5 PATAS DE NYLON COM RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO ANTI-RISCO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DO ENCOSTO POR SISTEMA DE CATRACA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, CAPA ELÁSTICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PESO SUPORTÁVEL NÃO INFERIOR A 120KG.	200	472,87	94.574,00
55	RÁDIO VHF COM MÍNIMO 60W DE POTÊNCIA. - OPERA NAS FAIXAS VHF, TX E RX COM FREQUÊNCIA 136/174 MHZ. - ALIMENTAÇÃO: 13,8 VOLTS E COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 13,8 - VOLTS PARA 220 VOLTS. COM NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) CANAIS DE MEMÓRIA. - DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANTENA, ANTENA, SUPORTE PARA ANTENA, CONECTORES PARA ADAPTAÇÃO CABO/RÁDIO E CABO/ANTENA. MANUAIS EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	1.389,00	27.780,00
56	RÁDIOS DIGITAIS - WALK TALK - ALCANCE ATÉ 56 KM.	20	508,93	10.178,60
57	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL – 260 LITROS; CONSUMO 38,4 KWH; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 207 L; CAPACIDADE DO FREEZER 53 L; ILUMINAÇÃO INTERNA; DUPLEX; DEGELO FROST FREE; PESO MÁXIMO 60 KG; COR BRANCA	20	3.000,00	60.000,00
58	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL – 480 LITROS – CONSUMO 53 KWH; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 317 L; CAPACIDADE DO FREEZER 86 L; ILUMINAÇÃO INTERNA; DUPLEX; DEGELO FROST FREE; PESO MÁXIMO 82 KG; COR BRANCA	30	5.000,00	150.000,00
59	SACO ELEVATÓRIO PARA MERGULHO, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE EXPURGO NA PARTE SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE FLUTUAÇÃO DE 60 KG.	15	325,92	4.888,80
60	SERRA CIRCULAR MANUAL – VELOCIDADE MÍNIMA DE 548 RPM ; CAPACIDADE DE SUPORTE PARA DISCOS DE 7 ¼"; CAPACIDADE DE CORTE DE 56° À 90°; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1350W; COMPRIMENTO DO FIO NÃO INFERIOR A 2 METROS.	10	493,81	4.938,10
61	SERRA DE BANCADA MULTI FUNÇÃO MARCENARIA COMPLETA, COMPACTA E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES: ESMERILHAR, FURAR, FRESAR, LIXAR COM CINTA, LIXAR COM DISCO, SERRAR E TORNEAR. CONTENDO MESA DE TRABALHO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO E AGILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO, PROTETOR DE CAVACO TRANSPARENTE QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CORTES RETOS E ANGULARES NA HORIZONTAL COM TRANSFERIDOR DE 0 A 45°. POSSUINDO MOTOR POTENTE DE 1500WATTS-2HP, BIVOLT OU 220V, MESA LATERAL DA SERRA: 300X140MM. ACESSÓRIOS: ESMERIL: REBOLO DE 6" X 1/2" X 5/8". LIXADEIRA DE CINTA: 75 X 780MM. LIXADEIRA DE DISCO: 6"/50MM. SERRA DE BANCADA: 185 X 2 X 20/16MM/3600RPM. TORNO PARA MADEIRA: 650 X 120MM. FURADEIRA E TUPIA: MANDRIL DE 1/2"	5	5.500,00	27.500,00
62	SUPORTE PARA BANNER - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. COM HASTE TELESCÓPICA COM 2 ESTÁGIOS DE REGULAGEM. PARA BANNERS COM ALTURA MÁXIMA DE 2,20M.	20	181,20	3.624,00
63	TANQUINHO COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MÍNIMO 12KG DE ROUPAS, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COM DISPENSERS SEPARADOS PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO CATA-FIAPÓS, OPÇÃO DE MÍNIMA DE NÍVEIS DE ÁGUA, DOIS MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM TIMER COM PROGRAMAÇÃO, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA A OU B, VOLTAGEM DE 110 V.	50	482,63	24.131,50
64	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,00 X 1,50 MTS + BOLSA PARA TRANSPORTE. TELA PARA PROJEÇÃO DE 98", MODELO RETRÁTIL MANUAL COM TECIDO ACETINADO BRANCO DUPL0, TELA PORTÁTIL, ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, GANHO ENTRE 1.1 A 1.3 NA REFLEXÃO DE LEITURA QUANDO TRANSMITIDA AO PÚBLICO. INCLUSO TRIPÉ EM AÇO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, E COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M (ALTURA) X 2,0 M (LARGURA).	10	734,88	7.348,80
65	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA COM CONTROLE REMOTO FUNCIONALIDADE: TELA DE PROJEÇÃO TIPO DE TELA: ELÉTRICA 220V FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS: 92 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. BOTOEIRA PARA AÇÃO ELÉTRICA. MOTO TUBULAR SILENCIOSO E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL): 203X114 CM	10	3.045,02	30.450,20
66	TELEVISOR EM CORES TIPO LCD 40" - CONTROLE REMOTO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; AJUSTES DE TELA; MODOS DE IMAGEM; REGULAGEM DE TEMPERATURA; MODOS DE SOM; FUNÇÃO SONECA; CLOSED CAPTION; FUNÇÃO MUTE; 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA USB; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO; 1 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE; 1 SAÍDA ÓPTICA; 1 ENTRADA – LAN RJ45; RESOLUÇÃO HD 1366X768 PIXELS; PESO MÁXIMO 5 KG; CABO DE FORÇA; ORGANIZADOR DE CABOS; CONTROLE REMOTO; PILHAS AAA; 110/220V	40	1.820,89	72.835,60
67	VENTILADOR DE PAREDE – HÉLICES COM DIÂMETRO DE 45 CM E 6 PÁS; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; GRADE REMOVÍVEL; 3 VELOCIDADES; 110/220V; COR BRANCA, PELO MENOS 80 W	80	218,69	17.495,20
<b>TOTAL</b>				<b>3.954.912,09</b>

**ANEXO III****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2019**

A União, por intermédio do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, criado pela Lei nº 11.516, de 28/08/2007, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o território nacional, inscrito no CNPJ sob o nº 08.829.974/0002-75, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento, Administração e Logística, Senhor ....., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela /..... e do CPF nº ....., nomeada pela Portaria nº ....., de .../.../....., publicada no D.O.U. de ...../...../....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, Anexo "I" do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	<i>Valor Total</i>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(em papel personalizado da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurado pelo Processo de nº 02070.000761/2019-81, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 60 e seus incisos, da instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome e assinatura do declarante

(número da identidade ou do CPF)

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAL

#### **DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.605/98)**

(em papel personalizado da empresa)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2019, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Telefone:

Endereço/CEP:

Local e data

Nome e assinatura do declarante

(número da identidade ou do CPF)

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(Papel Timbrado da Empresa)

Sublinhamos a importância de um processo licitatório livre, justo e baseado na competição, e que exclua abusos. Neste sentido, até o presente a nossa empresa não aceitou nem ofereceu nem concedeu a nenhum funcionário público nem a outras pessoas, direta ou indiretamente, nenhuma vantagem inadmissível em relação com a proposta por ela apresentada, nem vai oferecer ou conceder ou aceitar tais vantagens ou condições no processo licitatório atual nem na subsequente execução do contrato caso este lhe seja adjudicado. Afirmamos, ainda, que não existe qualquer conflito de interesses da natureza descrita nas Normas pertinentes.

Sublinhamos, também, a importância de respeitar as normas ambientais e sociais na execução do projeto. Nossa empresa compromete-se a respeitar o direito do trabalho aplicável e as normas fundamentais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) bem como os padrões nacionais e internacionais aplicáveis na área da proteção do meio ambiente e da saúde e segurança no trabalho.

Informaremos os nossos funcionários e funcionárias sobre as suas responsabilidades a este respeito e suas obrigações de cumprir o presente Compromisso e de cumprir as leis da República Federativa do Brasil.

Outrossim, afirmamos que nossa empresa/todos os membros do consórcio não consta/constam nem na lista de sanções das Nações Unidas nem da EU nem do governo federal alemão, nem em outra lista de sanções, e asseveramos que nossa empresa/todos os membros do consórcio comunicará/comunicarão tal fato à contratante e ao KfW sem demora caso ele aconteça em um momento posterior.

Reconhecemos que no caso de adição de nossa empresa (ou de adição de um membro do consórcio) a uma lista de sanções juridicamente vinculatória para a contratante e/ou o KfW, a Contratante terá o direito de excluir nossa empresa/o consórcio do procedimento licitatório e, no caso de contratação, terá o direito de rescindir o contrato imediatamente caso as afirmações feitas na Declaração de Compromisso tenham sido objetivamente falsas ou a razão para a exclusão ocorra em um momento posterior à emissão da Declaração de Compromisso.

.....  
(local) e (Data)

.....  
(Nome da empresa)

.....  
(Assinatura(s))



Documento assinado eletronicamente por **Miguel de Almeida Lemos Filho, Pregoeiro**, em 04/10/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5965214** e o código CRC **9278E566**.